



IMPRENSA OFICIAL

do Município de Osasco

www.OSASCO.sp.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 14.149, DE 08 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre o montante do benefício denominado cesta básica mensal aos servidores públicos da Administração Direta e Indireta.

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica fixado o valor do benefício denominado cesta básica mensal, previsto no art. 85 da Lei Orgânica do Município de Osasco, em:

I - R\$ 870,00 (oitocentos e setenta reais), para os servidores que percebam até 3 (três) salário mínimos;

II - R\$ 730,00 (setecentos e trinta reais), para os servidores que percebam acima de 3 (três) salários mínimos e até o teto de 6 (seis) salários mínimos.

Parágrafo único. O pagamento do benefício aos servidores será efetuado no dia 20 (vinte) de cada mês de sua competência e terá como base de apuração a última folha de pagamento fechada.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de maio de 2024, revogando-se o Decreto nº 13.750, de 27 de abril de 2023.

Osasco, 08 de abril de 2024

ROGÉRIO LINS
Prefeito



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

GABINETE DO PREFEITO

ATO DO CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

Processo Administrativo nº 427/2024

Interessado: Fundo Social de Solidariedade

Assunto: Contratação de empresa para organização e produção do casamento comunitário.

DESPACHO:

Considerando os elementos que constam do Processo Administrativo em referência, em face da cota da Secretaria Executiva de Compras e Licitações de fl. 78, **AUTORIZO** a compra direta de para Contratação de empresa para organização e produção do casamento comunitário, para atendimento do Fundo Social de Solidariedade a favor da empresa **A&S COMERCIAL SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA**, inscrita sob o **CNPJ nº 04.986.201/0001-60**, pelo valor total de **R\$ 56.759,00** (Cinquenta e seis mil, seiscentos e cinquenta e nove reais).

Fundamenta no artigo 75, inciso II, em atendimento ao disposto no artigo 72, Inciso VIII, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021.

PUBLIQUE-SE, após encaminhe-se à Secretaria de Finanças.

Osasco, 11 de abril de 2024.

FABIO GROSSI

Chefe de Gabinete do Prefeito



CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE OSASCO

Lei Municipal nº 3.397 de 19/01/1998, alterada pelas Leis nº 4.637 de 15/05/2014, nº 4.695 de 29/06/2015 e nº 5.132 de 22/09/2021

Reunião Ordinária Conselho Municipal do Idoso

Em doze de março de dois mil e vinte e quatro, às 09h30min, em primeira chamada, a Conselheira Titular e Presidente do CMI, representando o governo pela Secretaria de Assistência Social de Osasco - SAS, Sr^a. Ivani de Miranda, deu início à reunião ordinária do Conselho Municipal do Idoso, presencialmente, no CATI (Centro de Atenção a Terceira Idade), lotado na SAS (Secretaria de Assistência e Promoção Social) – R. Dom Ercílio Turco, 180, Bela Vista – Osasco – SP. Estando presentes os conselheiros representantes: Sr^a. Eliana Paula Lima Bastos Aguiar (Conselheira Titular – Secretaria de Saúde); Sr^o. Ariston Paulino (Conselheiro Titular e Secretário – Usuário de Políticas Públicas/UBS Carolina Maria de Jesus); Sr^a. Juliana Aparecida da Costa Silva Travain (Conselheira Titular – Sociedade Civil/ANOSCAR); Sr^a. Maria Judite dos Santos Rosa (Conselheira Titular – Sociedade Civil/ACM); Sr^a. Deborah Cristiane de Jesus Santos (Conselheira Titular – Sociedade Civil/Comunidade Impacto); Sr^a. Elza Hieko Aoki (Conselheira Titular - Usuária de Políticas Públicas/Pastoral da Pessoa Idosa); Sr^a. Giane Vieira dos Santos (Conselheira Titular – Secretaria de Esportes, Recreação e Lazer); Sr^a. Zuleide Alves Macedo (Conselheira Titular – Usuária de Políticas Públicas/ACM); Sr^a. Maria de Fátima de Ramos Marques da Silva (Conselheira Titular – Usuária de Políticas Públicas/CATI); Sr^o. Rafael Cardoso Buin (Conselheiro Titular – Governo/SEGOV); Sr^a. Rivaldete Batista dos Santos (Conselheira Suplente – CATI); Sr^a. Rosana da Silva Camargo (Conselheira Titular – Secretaria de Cultura/SC); Sr^a. Margaret Vaz Figueira (Conselheira Titular – Procuradoria Geral do Município); Sr^a. Tatiane Aparecida de Moraes Oliveira (Conselheira Titular- Secretaria de Planejamento e Gestão); Sr^a. Maria Aparecida Alcântara Dórea (Conselheira Suplente – Secretaria de Saúde/SS). Na condição de visitante; Sr^a. Marilu de Paulo (ACIMO); Sr^a. Leila M. Fenza (ACIMO); Sr^a. Neide de Souza (CAIFA); Sr^o. Odair Faria (CAIFA); Sr^a. Marise G. Moura (Agn. Talentos Brasil); Sr^a. Cibele Oliveira da Fonseca. Secretária Executiva do CMI: Sr^a. Daiane Romão Rosa; Sr^a. Jady Martins Pedroso dos Santos; Sr^a. Thais Cardoso de Carvalho.

A Conselheira Titular e Presidente do CMI, Sr^a. Ivani de Miranda, iniciou a reunião verificando se tinha quórum suficiente e solicitou a leitura da ata da reunião extraordinária de 21/02/2024 para que houvesse deliberação sobre a mesma, que foi revisada e aprovada de forma unânime.

Pautas da Reunião Ordinária:

1 - Leitura e Deliberação da Ata da última Reunião ordinária em 21/02/2024; Leitura feita com projeção do documento, para acompanhamento da plenária, correções devidamente feitas e aprovadas. 2 - Apresentação e Deliberação do Parecer da Comissão de Inscrição, Registro, Normas e Fiscalização; Apresentado para conhecimento da plenária a deliberação da comissão, referente ao dia 04/03/24, onde foram analisados retorno de documentação das Organizações da Sociedade Civil que protocolaram pedido de inscrição ou renovação junto ao conselho, das quais segue parecer: **CAIFA – Casa de Assistência de Idoso Francisco de Assis:** Conselho acordou que a referida instituição está de acordo com as exigências da resolução orientadora, DEFERINDO o pedido de inscrição da mesma, com a ressalva de apresentarem junto a secretaria executiva os documentos finais de avaliação da vigilância sanitária e do corpo de bombeiros (AVCB), uma vez que os processos se encontram em finalização. **ACIMO – Associação Comunitária de Idosos do Município de Osasco:** Ainda pendente § 7- Certidão de Tributos Mobiliários registrado no município de Osasco, documento entregue é emitido pela prefeitura de São Paulo. Secretaria executiva segue em contato com a instituição para prestar devido apoio.



CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE OSASCO

Lei Municipal nº 3.397 de 19/01/1998, alterada pelas Leis nº 4.637 de 15/05/2014, nº 4.695 de 29/06/2015 e nº 5.132 de 22/09/2021

Documento entregue em 13/03/24, comissão finalizou avaliação concordando em inscrever a instituição junto ao conselho. **MILLA RESIDENCIAL SÊNIOR:** Pendente entrega do §9 – Certificado de Regularidade do FGTS - CRF. **KAIROS Casa Geriátrica e PHILLIA Casa de Repouso:** Conselho acordou em INDEFERIR os pedidos de inscrição das referidas instituições por não entregarem documentação pendente no prazo estipulado, estando ambas em desacordo com a resolução vigente. **ANOSCAR – Associação Comunitária Nossa Senhora do Carmo e Casa Melhor Idade Catedral:** Aprovadas para renovação de inscrição junto ao Conselho Municipal do Idoso. Plenária concordou com o parecer da comissão sem ressalvas, dando, portanto, validade às afirmações e seguimento para certificação das instituições. 3 - Substituição da titularidade do conselheiro Iberê Costa Salvatori – SEREL; Tendo em vista o falecimento do estimado Sr. Iberê, membro efetivo deste conselho, informado como novo substituto a servidora Giane Vieira dos Santos. 4 - Apresentação de proposta para ação de formação digital para os idosos; Presidente Ivani iniciou a fala explicando que o conteúdo da formação seria de orientar o uso de smartphones, computadores e redes sociais, sendo este um pedido recorrente dos idosos. A estimativa da ação seria de atender uma média entre 100 e 120 pessoas, num único dia, em dois períodos de duas horas cada, por R\$ 1.800,00. Para entendimento da proposta em questão, ficou projetado projeto da Centro de Integração e Treinamento Ltda, Denominada, Talentos Brasil inscrita sob o CNPJ- 53.820.139/0001-48, localizada na Rua Dona Primitiva Vianco nº 703- altos. A fala foi passada para a diretora e representante da instituição Marise Gomes Moreira, que reforçou a importância do letramento digital para os idosos e esclarecimentos quanto a metodologia da formação. Segue para conhecimento público justificativa do projeto:

“ O nosso país tem aproximadamente 30 milhões de pessoas acima de 60 anos de idade e, de acordo com o IBGE, daqui a 25 anos, a população de idosos deverá ser de um quarto da população brasileira. O envelhecimento populacional é uma tendência mundial. As pessoas da terceira idade passaram a usar mais a internet, especialmente os celulares com a acesso às redes sociais. Apesar do crescimento, esse ainda é o menor grupo etário de usuários conectados à internet: apenas 31,1% de toda a população idosa do Brasil utiliza a internet. Um indivíduo incluído digitalmente é aquele que usa desse suporte para melhorar as suas condições de vida. Para aquelas pessoas que mal tiveram oportunidade de estudar, num mundo globalizado e repleto de novas tecnologias, envelhecer pode significar exclusão digital e isolamento social. (Fonte IBGE). Com base nessa e em diversas pesquisas a inclusão faz parte de um fator social, necessário para a melhoria do bem-estar do Idoso. Propomos uma Palestra Esclarecedora sobre o assunto, para que futuramente possamos ampliar o a inclusão para todos os idosos no Município de Osasco. ”

Embora acordados sobre a necessidade da inclusão digital, houve manifestação da plenária pelo procedimento legal e jurídico na aprovação de projetos do conselho, como a prática de avaliar o mínimo de 3 orçamentos, publicar via imprensa oficial um detalhamento da ação, para que então empresas interessadas possam submeter suas propostas. Mantendo a legalidade e imparcialidade de todo o processo. A plenária entende que pelo serviço já ser ofertado em uma das instituições e a proposta não abranger plenamente o número de pessoas idosas de todas as instituições inscritas e também do CATI, não é interessante. 5 - Apresentação do Programa Parceiro do Idoso – SANTANDER – GT Plano de Trabalho Anual CMI; O edital do programa foi lido, projetado e debatido com a plenária quanto as suas especificidades e condições, embora fosse de interesse às ações tanto do CMI quanto das instituições de política para idosos, ficou ressaltado a condição de habitantes por município para adequação do programa, na qual Osasco excede o número



CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE OSASCO

Lei Municipal nº 3.397 de 19/01/1998, alterada pelas Leis nº 4.637 de 15/05/2014, nº 4.695 de 29/06/2015 e nº 5.132 de 22/09/2021

limite. 6 - Apresentação da deliberação da Comissão de Eleição; Resolução revisada pela comissão no dia 11/03/24 projetada para a plenária, para avaliação e consideração das normativas e datas propostas. Houve manifestação pela possibilidade de recondução do mandato atual do governo, a fim de organizar com mais tempo hábil as eleições, porém sendo desconsiderada pela maioria presente, ficou firmado início do processo eleitoral. Dando validade para a resolução e posterior publicação do edital via IOMO.

Informes:

1 - Saída da funcionaria Gleicy Kerolyn da secretaria executiva; apresentado para compor a equipe da secretaria executiva a nova funcionária Daiane Romão Rosa. 2 – Em parceria com o CMAS (Conselho Municipal de Assistência Social), será disponibilizado algumas vagas para conselheiros participarem de formação com a PAULUS, acerca das competências e normativas dos conselhos. Ação ocorrerá nos próximos dias 26 e 27/03/24.

12 de março de 2024

Presidente do CMI: Ivani de Miranda
Vice-Presidente do CMI: Giselda Alves Bomfim
Secretário do CMI: Ariston Paulino
Tesoureira: Rosana da Silva Camargo

Biênio 2022/2024

Ata revisada pelo Secretário da Mesa Diretora: Sr. Ariston Paulino

ATOS DO PREFEITO**ATO DO PREFEITO****PROCESSO ADM Nº 22.021/2021****INTERESSADO:** Secretaria da Educação.**ASSUNTO:** Revogação da Prorrogação do Contrato nº 019/2022, referente a contratação de empresa especializada para confecção de uniformes escolares.**AP Nº 063/24****DESPACHO**

Considerando os elementos que constam do Processo Administrativo em referência, em face ao parecer da Procuradoria Geral do Município à fl. 1.600, **REVOGO** a Prorrogação do Contrato nº 019/2022, firmado com a LT GLOBAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.191.340/0001-59, no valor total de R\$ 13.517.887,20 (treze milhões, quinhentos e dezessete mil, oitocentos e oitenta e sete reais e vinte centavos), por 12 (doze) meses, a contar de 07 de dezembro de 2023, tendo em vista que após priorização orçamentária, não restaram recursos para que o mesmo possa ser executado durante o exercício atual.

PUBLIQUE-SE, após encaminhe-se à Secretaria de Educação, para as providências cabíveis.

Osasco, 11 de abril de 2024.

ROGÉRIO LINS**- Prefeito -**

RETIFICAÇÃO

No ato do Prefeito de nº **056/2024**, do Processo Administrativo nº **15.538/2023**, publicado no IOMO do dia **22 de março de 2024**, na edição de nº **2.612 do ano de XXV**.

Onde se lê:

Lote 01 para a empresa **SUPERMERCADO MORADA DO SOL LTDA. – CNPJ 03.649.725/0001-01** pelo valor total de **R\$ 462.946,44** (Quatrocentos e Sessenta e Dois Mil, Novecentos e Quarenta e Seis Reais e Quarenta e Quatro Centavos).

Lote 09 para a empresa **NAT NUTRE ALIMENTOS LTDA – CNPJ 21.813.311/0001-40** pelo valor de **R\$ 70.906,17** (Setenta Mil, Novecentos e Seis Reais e Dezessete Centavos).

Leia-se:

Lote 01 para a empresa **SUPERMERCADO MORADA DO SOL LTDA. – CNPJ 03.649.725/0001-01** pelo valor total de **R\$ 462.837,84** (Quatrocentos e Sessenta e Dois Mil, Oitocentos e Trinta e Sete Reais e Oitenta e Quatro Centavos).

Lote 09 para a empresa **NAT NUTRE ALIMENTOS LTDA – CNPJ 21.813.311/0001-40** pelo valor de **R\$ 70.906,57** (Setenta Mil, Novecentos e Seis Reais e Cinquenta e Sete Centavos).

PUBLIQUE-SE, após encaminhe-se à SECOL, para as providências cabíveis.

Osasco, 12 de abril de 2024.

ROGÉRIO LINS
- Prefeito -

**RESUMO DAS PORTARIAS****12.04.2024**

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:**EXONERAR:**

PORTARIA Nº 1094 / 2024 - EXONERAR, SERVIDOR EM ESTÁGIO PROBATÓRIO, EDMILSON MANZINI – matrícula nº 198.252, **PEB I**, de provimento efetivo, lotado na Secretaria de Educação, nos termos do artigo 14, parágrafo 5º, da Lei 3798/2003 e do Processo Administrativo nº 11566/2023 de 19/05/2023. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1095 / 2024 - EXONERAR, SERVIDORA EM ESTÁGIO PROBATÓRIO, MARÍLIA THOMAZ DA SILVA – matrícula nº 193.661, **ECONOMISTA**, de provimento efetivo, lotada na Secretaria de Planejamento e Gestão, nos termos do artigo 6º, inciso I e artigo 14, parágrafo 5º, da Lei 3798/2003 e do Processo Administrativo nº 15095/2022 de 18/07/2022. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1116/24 - EXONERAR, A PEDIDO, EDILAINÉ PEREIRA DE SOUZA MACHADO, 201.741 do cargo de provimento efetivo de **PEB I - ADJUNTO** - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **05 de Abril do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1117/24 - EXONERAR, A PEDIDO, IRIS DOS SANTOS OLIVEIRA, 200.220 do cargo de provimento efetivo de **PEB I - ADJUNTO** - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **08 de Abril do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1118/24 - EXONERAR, A PEDIDO, ORGUETH DIAS MOREIRA VINCI, 189.415 do cargo de provimento efetivo de **PEB II - INGLÊS** - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **18 de Março do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1120/24 - EXONERAR, RAFAEL HENRIQUE DE PAULA SANTOS, 186.263 da função de **SUPERVISOR DE COMPRAS, CONTRATOS E ORÇAMENTO** - da Secretaria Executiva de Compras e Licitações. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1122/24 - EXONERAR, ERIC VIEIRA DE ARAUJO, da função de **SUPERVISOR DE ATENDIMENTO DAS UBS** - da Secretaria de Saúde. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **31 de Março do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1138/2024 - EXONERAR, LUCAS HENRIQUE DOS SANTOS NOVAES, do cargo em comissão de **ASSESSOR DE GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO**, do (a) **Secretaria de Educação**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EXONERAR/NOMEAR:

PORTARIA Nº 1121/24 - EXONERAR o (a) Senhor (a) **EVERTON HENRIQUE DA SILVA**, do cargo em comissão de **SUPERVISOR DE FASE INTERNA**, da **Secretaria Executiva de Compras e Licitações** na data de 12/04/2024. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo em comissão de **GERENTE DE PLANEJAMENTO - SETIDE**, junto à **Secretaria Executiva de Compras e Licitações** a partir de 13/04/2024. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1135/24 - EXONERAR o (a) Senhor (a) **JACQUELINE ALBERTINO MARQUES CORREA**, do cargo em comissão de **GERENTE DE DESBUROCRATIZAÇÃO DA GESTÃO E INOVAÇÃO**, da **Secretaria de Planejamento e Gestão** na data de 12/04/2024. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo em comissão de **SECRETÁRIO ADJUNTO DA FAMÍLIA, CIDADANIA E SEGURANÇA ALIMENTAR**, junto à **Secretaria da Família, Cidadania e Segurança Alimentar** a partir de 13/04/2024. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1136/24 - EXONERAR o (a) Senhor (a) **FERNANDA LETICIA DE ALMEIDA OLCESE**, de **CHEFE DE GABINETE DE GABINETE DO SECRETÁRIO**, da **Secretaria da Família, Cidadania e Segurança Alimentar** na data de 12/04/2024. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo em comissão de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE AÇÕES ARTICULADAS**, junto à **Secretaria da Casa Civil** a partir de 13/04/2024. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1137/24 - EXONERAR o (a) Senhor (a) **TATIANA SANTOS DA CUNHA**, do cargo em comissão de GERENTE DE ESTUDOS E PESQUISAS PARAMÉTRICAS EM POLÍTICAS, da **Secretaria da Casa Civil** na data de 12/04/2024. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo em comissão de **CHEFE DE GABINETE DO SECRETÁRIO**, junto à **Secretaria da Família, Cidadania e Segurança Alimentar** a partir de 12/04/2024. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

NOMEAR:

PORTARIA Nº 1119/24 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **TAMIRES ROCHA DA SILVA CASTRO, RG. 54.684.475-3**, para exercer o cargo em comissão de **COORDENADOR PEDAGÓGICO I DA CREHE ALZIRA SILVA MEDEIROS**, da (do) **Secretaria de Educação**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **10 de Abril do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1123/24 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **OSVALDO GOMES DA SILVA, RG. 90.970**, para exercer a função de **SUPERVISOR DE ATENDIMENTO DAS UBS**, da (do) **Secretaria de Saúde**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de Abril do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1124/24 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **DEBORA MORAIS FERNANDES, RG. 29.907.700-1**, para exercer a função de **SUPERVISOR DE REGULAÇÃO INTERNA**, da (do) **Secretaria de Saúde**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1125/24 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **MARCIA REGINA DE SOUZA RODRIGUES, RG. 15.589.926-0**, para exercer a função de **SUPERVISOR DE REGULAÇÃO EXTERNA**, da (do) **Secretaria de Saúde**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1126/24 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **CAMILLA MACEDO COUTO BEDRAN DE CASTRO, RG. 26.227.352-4**, para exercer a função de **RESPONSÁVEL TÉCNICO DE ODONTOLOGIA DA ATENÇÃO PROMÁRIA**, da (do) **Secretaria de Saúde**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1127/24 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **CARLA CARVALHO DE OLIVEIRA NEVES, RG. 23.175.277-5**, para exercer o cargo em comissão de **SECRETÁRIO ADJUNTO**, da (do) **Secretaria de Emprego, Trabalho e Renda**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1128/24 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **MARCELO NEVES, RG. 24.790.826**, para exercer o cargo em comissão de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ACOMPANHEIRO E AVALIAÇÃO DE RESULTADO**, da (do) **Secretaria de Planejamento e Gestão**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1129/24 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **ELAINE ROSSI DE SOUZA ANJOS, RG. 17.347.182-1**, para exercer o cargo em comissão de **DIRETOR AÇÃO REGIONAL - SUDESTE**, da (do) **Secretaria de Governo**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1130/24 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **ANTONIO CARLOS ALVES DOS SANTOS, RG. 7.824.139-X**, para exercer o cargo em comissão de **DIRETOR DE ARTICULAÇÃO GOVERNAMENTAL**, da (do) **Secretaria de Governo**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1132/24 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **PATRICIA MARIA SILVA, RG. 30.487.769-4**, para exercer o cargo em comissão de **CHEFE DE GABINETE DO SECRETÁRIO DE TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**, da (do) **Secretaria de Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Econômico**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1133/24 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **BRUNO LEONARDO TONIOLO, RG. 35.048.682-7**, para exercer o cargo em comissão de **GERENTE DE DESBURACRATIZAÇÃO DA GESTÃO E INOVAÇÃO**, da (do) **Secretaria de Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Econômico**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1134/24 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **JUVENCIO FRANÇA ASSIS NETO, RG. 34.659.961-1**, para exercer o cargo em comissão de **SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, da (do) **Secretaria de Assistência Social**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

OUTROS:

PORTARIA Nº 996 / 2024 - CESSAR a designação da Senhora **ELIZABETH REGINA DE CAMPOS**, publicada através da portaria 995/2024, em 05 de abril do ano em curso. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1093 / 2024 - TORNA NULA a portaria nº 1058 / 2024, publicada em 08 de abril do ano em curso. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1096 / 2024 - DISPENSAR DO PONTO a servidora, **DENISE DE FÁTIMA RIGHI DE LIMA** matrícula **96.811** para participará como “**ÁRBITRA DA DELEGAÇÃO BRASILEIRA - NO CAMPEONATO PAN –AMERICANO DE GINÁSTICA ARTÍSTICA** ” – na cidade de Santa Marta - Colômbia, no período de 18/05/2024 a 27 /05/2024. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1097 / 2024 - ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, com base no art. 37 da Lei Complementar nº 389, de 30 de dezembro de 2020, que instituiu a Gratificação por Função Extraordinária – GFE e usando das atribuições que lhe confere o § 1º do art. 1º do Decreto nº 13.983, de 24 de novembro de 2023, **RESOLVE:**

Artigo 1º- DESIGNAR as seguintes servidoras para atuarem como GESTORAS do termo de colaboração celebrado entre a Prefeitura do Município de Osasco, por intermédio da Secretaria da Educação, com a Organização da Sociedade Civil abaixo:

Condição	Nome	Matrícula	Provimento
TITULAR	CLAUDIA DE SOUZA COELHO	174.694	Efetivo/Comissão
SUPLENTE	MARIA DAS GRACAS FREIRE	193.762	Efetivo/Comissão

OSC:

Associação das Mães Unidas do Novo Osasco - AMUNO

CNPJ nº: 51.240.240/0001-02

Processo Administrativo nº: 17.540/2023

Termo de Colaboração nº: 001/2024

Data da Assinatura: 21/02/2024

Prazo: 12 meses, prorrogáveis até 60 meses

Vigência: de 21/02/2024 a 20/02/2025

Valor: R\$ 2.537.999,96

Artigo 2º- Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroagidos ao dia 21 de fevereiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1098 / 2024 - ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, com base no art. 37 da Lei Complementar nº 389, de 30 de dezembro de 2020, que instituiu a Gratificação por Função Extraordinária – GFE e usando das atribuições que lhe confere o § 1º do art. 1º do Decreto nº 13.983, de 24 de novembro de 2023, **RESOLVE**:

Artigo 1º- INCLUIR as seguintes servidoras para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação, constituída para acompanhar os trabalhos das Organizações da Sociedade Civil, que celebraram termo de colaboração com a Prefeitura do Município de Osasco, por intermédio da Secretaria da Educação, para oferta de vagas na modalidade Creche - Educação Infantil, referente ao Chamamento Público nº 003/2022, conforme Portaria nº 279/2024, publicada na Imprensa Oficial do Município de Osasco, em 31 de janeiro de 2024;

Nome	Matrícula	Provimento
GRAZIELA CARIO LOPES MATARUCO INOUE	93.419	Efetivo/Comissão
VIVIAN GOMES VALENTIM KAMALAKIAN	80.502	Efetivo/Comissão

Artigo 2º- Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroagidos ao dia 1º de abril de 2024, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1099 / 2024 - ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, com base no art. 37 da Lei Complementar nº 389, de 30 de dezembro de 2020, que instituiu a Gratificação por Função Extraordinária – GFE e usando das atribuições que lhe confere o § 1º do art. 1º do Decreto nº 13.983, de 24 de novembro de 2023, **RESOLVE**:

Artigo 1º- INCLUIR o seguinte servidor para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação, constituída para acompanhar os trabalhos das Organizações da Sociedade Civil, que celebraram termo de colaboração com a Prefeitura do Município de Osasco, por intermédio da Secretaria da Educação, para oferta de vagas na modalidade Creche - Educação Infantil, referente ao Chamamento Público nº 003/2022, conforme Portaria nº 279/2024, publicada na Imprensa Oficial do Município de Osasco, em 31 de janeiro de 2024;

Nome	Matrícula	Provimento
ANDERSON DA SILVA TRINDADE	196.142	Efetivo

Artigo 2º- Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroagidos ao dia 1º de março de 2024, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1100 / 2024 - ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, com base no art. 37 da Lei Complementar nº 389, de 30 de dezembro de 2020, que instituiu a Gratificação por Função Extraordinária – GFE e usando das atribuições que lhe confere o § 1º do art. 1º do Decreto nº 13.983, de 24 de novembro de 2023, **RESOLVE**:

Artigo 1º- **INCLUIR** o seguinte servidor para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação, constituída para acompanhar os trabalhos das Organizações da Sociedade Civil, que celebraram termo de colaboração com a Prefeitura do Município de Osasco, por intermédio da Secretaria da Educação, para oferta de vagas na modalidade Creche - Educação Infantil, referente ao Chamamento Público nº 003/2022, conforme Portaria nº 279/2024, publicada na Imprensa Oficial do Município de Osasco, em 31 de janeiro de 2024;

Nome	Matrícula	Provimento
JOÃO EDUARDO DE CARVALHO PELLEGRINO	197.545	Efetivo

Artigo 2º- Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroagidos ao dia 25 de março de 2024, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1101 / 2024 - ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, com base no art. 37 da Lei Complementar nº 389, de 30 de dezembro de 2020, que instituiu a Gratificação por Função Extraordinária – GFE e usando das atribuições que lhe confere o § 1º do art. 1º do Decreto nº 13.983, de 24 de novembro de 2023, **RESOLVE**:

Artigo 1º- **INCLUIR** o/a seguinte servidor(a) para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação, constituída para acompanhar os trabalhos das Organizações da Sociedade Civil, que celebraram termo de colaboração com a Prefeitura do Município de Osasco, por intermédio da Secretaria da Educação, para oferta de vagas na modalidade Creche - Educação Infantil, referente ao Chamamento Público nº 003/2022, conforme Portaria nº 279/2024, publicada na Imprensa Oficial do Município de Osasco, em 31 de janeiro de 2024;

Nome	Matrícula	Provimento
CATIA RINK IGNÁCIO MARINHO	174.117	Efetivo

Artigo 2º- Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroagidos ao dia 1º de fevereiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1102 / 2024 - ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, com base no art. 37 da LC nº 389 de 30 de dezembro de 2020, que institui a Gratificação por Função Extraordinária – GFE e usando das atribuições que lhe confere o § 1º do art. 1º do Decreto nº 13.983 de 24 de novembro de 2023, **RESOLVE**:

Art. 1º - DESIGNAR o Gestor e o Suplente, abaixo indicados, para exercerem função extraordinária de Gestão de Contratos da Secretaria de Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Econômico:

Contratada	Nº do Contrato	Vigência Contratual	Gestora	Provimento - Matrícula	Suplente	Provimento-Matrícula
Horizons Telecomunicações e Tecnologia S.A.	010/2024	01/03/2024 a 28/02/2027	Gabriel Seixas Santos	Comissão - 191.427	Gabriel Martins Xavier	Comissão - 200.509

Art. 2º - O cálculo do valor da gratificação por função extraordinária – GFE encontra previsão no Anexo VI da Lei Complementar nº 389 de 30 de dezembro de 2020.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2024, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1103 / 2024 - DESIGNAR o Senhor **CLAUDIO SUGAHARA, MATRICULA – 200.784**, para responder pelo cargo de **CHEFE DE DIVISÃO DE INFORMAÇÕES GERENCIAIS E CONTÁBEIS, DA SECRETARIA DE FINANÇAS**, durante o período férias do titular **ALEXSANDRO CRUZ DA SILVA**, a partir de 16/04/2024. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1104 / 2024 - DESIGNAR a Senhora **ADRIANA SOUZA GUIMARÃES SANTANA, MATRICULA – 158.660**, para responder pelo cargo de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE CONTADORIA, DA SECRETARIA DE FINANÇAS**, durante o período férias do titular **FERNANDO MARIANO DA ROCHA**, a partir de 25/04/2024. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1105 / 2024 - DESIGNAR a Senhora **ELIANE MENDES ALVES, MATRICULA – 201.093**, para responder pelo cargo de **CHEFE DE DIVISÃO DE CONTROLE DE ATAS E TERCEIRO SETOR, DA SECRETARIA DE FINANÇAS**, durante o período férias da titular **JULIANE FRANCISCA DA MOTA**, a partir de 15/04/2024. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1106 / 2024 - DESIGNAR o Senhor **YURI BRUNO DO NASCIMENTO SOUZA SANTOS, MATRICULA – 196.334**, para responder pelo cargo de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONCILIAÇÃO FISCAL, DA SECRETARIA DE FINANÇAS**, durante o período férias da titular **SANDRA REGINA SENEMEGUIOMAR**, a partir de 05/05/2024. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1107 / 2024 - DESIGNAR o Senhor **FARID AJOURI, MATRICULA - 36.767**, para responder pelo cargo de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO OPERACIONAL, DA COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL**, durante o período de férias do titular **WALMIR ALVES CARNEIRO, MATRICULA – 34.235**, a partir de 15/05/2024. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1108 / 2024 - DESIGNAR o Senhor **ALEXANDRE SIMÕES DOS SANTOS, MATRICULA – 193.862** para responder pelo cargo de **COORDENADOR DE PROJETOS DO FUNDO SOCIAL** durante o período de férias do titular **CARLOS GEDEON DA COSTA, MATRICULA – 184.873** a partir de 08/04/2024. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de abril do ano em cursos, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1109 / 2024 - DESIGNAR a Senhora **JUNIA PRADO FELIX, RG. 43.244.630 - 8** para responder pelo cargo de **COORDENADOR PEDAGÓGICO I DA CRECHE PEDRO ALVES DE OLIVEIRA, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** durante o período de afastamento da titular **ELIZABETH REGINA BUENO DE CAMPOS, RG. 28.443.319-6** a partir de 01/04/2024. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1110 / 2024 - DESIGNAR a Senhora **ADRIANA PEREIRA OLIVEIRA, RG. 42.651.006-9** para responder pelo cargo de **DIRETOR FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIO, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** durante o período de licença prêmio da titular **LUCINEIDE APARECIDA DE LIRA, RG. 16.282.758-1** a partir de 01/04/2024. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1111 / 2024 - DESIGNAR a Senhora **ALESSANDRA MARTINS DE AQUINO, RG. 11.397.428-0** para responder pelo cargo de **COORDENADOR PEDAGÓGICO II DA CEMEI Prof.ª MARIA APARECIDA CAMARGO DAMY RODRIGUES, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** durante o período de licença prêmio da titular **GEOVANA LIMA FERREIRA, RG. 55.313.822-4** a partir de 15/04/2024. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1112 / 2024 - DESIGNAR a Senhora **DAIANE FAZANI FARIA, RG. 40.661.279-1** para responder pelo cargo de **ASSESSOR ESPECIAL DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** durante o período de férias da titular **SANDRA SOUSA NASCIMENTO FERREIRA, RG. 43.803.44-2** a partir de 04/04/2024. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de abril do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1113 / 2024 - DESIGNAR a Senhora **VERA LUCIA NAVAS HAMMOUD, RG. 10.755.132-9** para responder pelo cargo de **SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO PEDAGÓGICA, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** durante o período de férias da titular **ALESSANDRA BIANCA CORNAGLIA, RG. 21.148.419-2** a partir de 15/04/2024. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1114 / 2024 - DISPENSAR DO PONTO a servidora **ERIKA NASCIMENTO GALDINO, matrícula 181.902**, para participar do “**APOIO TÉCNICO NO TERRITÓRIO YANOMAMI**”, na **ESTADO DE RORAIMA – RO**, no período de 18/03/2024 a 16/04/2024. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de março do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1115 / 2024 - DESIGNAR a Senhora **ALESSANDRA VIEIRA LEÃO, RG. 32.931.953-X** para responder pelo cargo de **GERENTE DE SINDICÂNCIA DO DEPARTAMENTO DE CORREGEDORIA DA SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO** durante o período de férias da titular **FERNANDA SANTOS SILVA, RG. 30.152.204-2** a partir de 15/04/2024 a 14/05/2024. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1139 / 2024 - DESIGNAR a Senhora **ANTONINA KUDRJAWZEW, MATRICULA 19.208** para responder pelo cargo de **PROCURADORA- CHEFE DA PROCURADORIA DE EXECUÇÃO FISCAL E DÍVIDA ATIVA, DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO** durante o período de Licença Maternidade da titular **JÚLIA MORATO DE SOUZA BRAGANÇA, MATRICULA - 192.316** no período 15/04/2024 a 11/10/2024. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RETIFICAÇÕES:

Na portaria nº 1067 / 2024, publicada em 10 de abril do ano em curso, leia-se: “**DESIGNAR** o Senhora **ISABELA GOMES CLAUDINO DA SILVA, MATRICULA 197.177** para responder pelo cargo de **CHEFE DE GABINETE, DA SECRETARIA EXECUTIVA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE** durante o período de férias do titular **RAFAEL BARRETO AMORIM, MATRICULA – 196.687**, no período de 26/02/2024 a 26/03/2024. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de fevereiro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.”

Na portaria nº 1074 / 2024, publicada em 10 de abril do ano em curso, leia-se: “EXONERAR, SERVIDORA EM ESTÁGIO PROBATÓRIO, SIMONE CHEQUER – matrícula nº 198.976, CUIDADOR SOCIAL, de provimento efetivo, lotada na Secretaria de Assistência Social, nos termos do artigo 6º, inciso I e artigo 14, parágrafo 5º, da Lei 3798/2003 e do Processo Administrativo Digital nº 202302001785 de 23/08/2023. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.”

PORTARIA Nº 1067 / 2024

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO****EXTRATOS:**

Processo: 21.823/2023; Contrato nº 032/2024; Contratante: Município de Osasco/Secretaria de Saúde; Contratada: **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA.;** Assunto: Constitui objeto deste a CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL para fornecimento ininterrupto de Gases Medicinais a granel e comprimido, incluindo a locação e manutenção de tanques criogênicos fixos, locação de central de suprimento de ar comprimido medicinal e fornecimento de gases medicinais liquefeitos e comprimidos armazenados em cilindros, fornecimento de cilindros e equipamento para óxido nitroso cedidos em regime de comodato para atendimento da Rede de Saúde do Município, de acordo com as especificações do Termo de Referência da Secretaria de Saúde, às fls. 446/473, Proposta da CONTRATADA, à fl. 400/405; Valor total de R\$ 1.896.129,60 (um milhão, oitocentos e noventa e seis mil, centos e vinte e nove reais e sessenta centavos); e Vigência: 12 (doze) meses.

Processo: 21.823/2023; Contrato nº 033/2024; Contratante: Município de Osasco/Secretaria de Saúde; Contratada: **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA.;** Assunto: Constitui objeto deste a CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL para fornecimento ininterrupto de Gases Medicinais a granel e comprimido, incluindo a locação e manutenção de tanques criogênicos fixos, locação de central de suprimento de ar comprimido medicinal e fornecimento de gases medicinais liquefeitos e comprimidos armazenados em cilindros, fornecimento de cilindros e equipamento para óxido nitroso cedidos em regime de comodato para atendimento da Rede de Saúde do Município, de acordo com as especificações do Termo de Referência da Secretaria de Saúde, às fls. 446/473, Proposta da CONTRATADA, à fl. 400/405; Valor total de R\$ 1.403.820,00 (um milhão, quatrocentos e três mil e oitocentos e vinte reais); e Vigência: 12 (doze) meses.

Processo: 03.934/2017; Contrato nº 036/2024; Locatário: Município de Osasco/Secretaria de Administração; Locadores: **ORLANDO CORRAINI FILHO e IZILDINHA MAZZONI CORRAINI;** Assunto: Constitui objeto deste instrumento a Locação Predial para fins não residenciais, do imóvel de propriedade dos LOCADORES, situado na Rua Amador Bueno, nº 491, Jardim Piratininga, Osasco/SP, CEP: 06.230/100, destinado ao funcionamento do CARTÓRIO DA 331ª ZONA ELEITORAL DE OSASCO, de acordo com a manifestação de interesse da Procuradoria Geral do Município à fl. 434, do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de São Paulo constante à fl. 439, manifestação dos Locadores à fl. 453, da Secretaria de Administração à fl. 454, Parecer Jurídico acostado às



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

fls. 521/523 e despacho de autorização do Secretário de Administração à fl. 530; Valor mensal de R\$ 11.480,00 (onze mil, quatrocentos e oitenta reais); e Vigência: 60 (sessenta) meses.

Processo: 19.160/2023; Contrato nº 037/2024; Locatário: Município de Osasco/Secretaria de Administração; Locadores: **ANTÔNIO CARLOS MENEZES BARBOSA e MARIA MADALENA DE ANDRADE BARBOSA;** Assunto: Constitui objeto deste instrumento a Locação Predial para fins não residenciais, do imóvel de propriedade dos LOCADORES, situado na Avenida João Ventura dos Santos, nº 884, Jardim Baronesa, Osasco/SP, CEP: 06.260-170, destinando-se à instalação do Estacionamento e Ampliação do 10º DISTRITO POLICIAL, conforme manifestação da Secretaria de Administração à fl. 58 e ainda às fls. 64/65, Manifestação dos LOCADORES à fl. 62, e Parecer Jurídico às fls. 78/79 e despacho de autorização do Secretário de Administração à fl. 117; Valor mensal de R\$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais); e Vigência: 60 (sessenta) meses.

Processo: 14.668/2021; Apostilamento nº 037/2024 ao Contrato nº 093/2023; Contratante: Município de Osasco/Secretaria de Serviços e Obras; Contratada: **NOVA SLP NEGÓCIOS EMPRESARIAS E SERVIÇOS LTDA.;** Assunto: Fica apostilado o Contrato nº 093/2023, nos termos do Artigo 65, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/1993, para que haja decréscimo do valor de R\$ 130,94 (centro e trinta reais e noventa e quatro centavos), sendo este resultado de readequações não previstas na elaboração do orçamento inicial, conforme justificativa da Secretaria de Serviços e Obras à fl. 795 e manifestação da CONTRATADA às fls. 783/794.

Processo: 06.379/2021; Apostilamento nº 038/2024 ao Contrato nº 026/2023; Contratante: Município de Osasco/Secretaria de Saúde; Contratada: **NUTRITO COMERCIAL LTDA.;** Assunto: Fica apostilado o Contrato nº 026/2023, nos termos do Artigo 65, §8, da Lei Federal nº 8.666/1993, para que conste como gestora da Coordenação de Saúde Mental a Senhora VANDERLÉIA DE ABREU ARAÚJO ADRIANO, inscrita no CPF/MF sob o nº 288.685.898-69, ocupante do cargo de Gerente de Enfermagem da Atenção Secundária em Saúde e como suplente a Senhora LUCIANA MARTH LEOCÁDIO, inscrita no CPF/MF sob o nº 304.736.628-41, ocupante do cargo de Enfermeira, ambas da Secretaria de Saúde.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Processo: 18.201/2023; Apostilamento nº 040/2024 ao Termo de Colaboração nº 011/2023; Município de Osasco/Secretaria de Educação; **OSC PARCEIRA: INSTITUTO INOVAÇÃO SOCIAL**; Assunto: Fica apostilado o Termo de Colaboração nº 011/2023, nos termos do artigo 66, II, “b”, do Decreto Municipal nº 11.384, de 10 de novembro de 2016, para ajustar a execução do objeto do referido Termo, incluindo o fornecimento de mochila escolar para as crianças matriculadas no ensino infantil (maternal I e II), nas Escolas Parceiras do Município, de acordo com o descritivo.

Processo: 17.503/2023; Apostilamento nº 041/2024 ao Termo de Colaboração nº 003/2023; Município de Osasco/Secretaria de Educação; **OSC PARCEIRA: ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES EM DEFESA DA CRIANÇA - AMDC**; Assunto: Fica apostilado o Termo de Colaboração nº 003/2023, nos termos do artigo 66, II, “b”, do Decreto Municipal nº 11.384, de 10 de novembro de 2016, para ajustar a execução do objeto do referido Termo, incluindo o fornecimento de mochila escolar para as crianças matriculadas no ensino infantil (maternal I e II), nas Escolas Parceiras do Município, de acordo com o descritivo.

Processo: 17.504/2023; Apostilamento nº 042/2024 ao Termo de Colaboração nº 010/2023; Município de Osasco/Secretaria de Educação; **OSC PARCEIRA: ASSOCIAÇÃO DAS MÃES DO JARDIM VELOSO**; Assunto: Fica apostilado o Termo de Colaboração nº 005/2023, nos termos do artigo 66, II, “b”, do Decreto Municipal nº 11.384, de 10 de novembro de 2016, para ajustar a execução do objeto do referido Termo, incluindo o fornecimento de mochila escolar para as crianças matriculadas no ensino infantil (maternal I e II), nas Escolas Parceiras do Município, de acordo com o descritivo.

Processo: 17.501/2023; Apostilamento nº 043/2024 ao Termo de Colaboração nº 004/2023; Município de Osasco/Secretaria de Educação; **OSC PARCEIRA: ASSOCIAÇÃO CPP - CENTRO DE PARTICIPAÇÃO POPULAR DO JARDIM VELOSO**; Assunto: Fica apostilado o Termo de Colaboração nº 004/2023, nos termos do artigo 66, II, “b”, do Decreto Municipal nº 11.384, de 10 de novembro de 2016, para ajustar a execução do objeto do referido Termo, incluindo o fornecimento de mochila escolar para as crianças matriculadas no ensino infantil (maternal I e II), nas Escolas Parceiras do Município, de acordo com o descritivo.

Processo: 17.502/2023; Apostilamento nº 044/2024 ao Termo de Colaboração nº 006/2023; Município de Osasco/Secretaria de Educação; **OSC PARCEIRA:**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

ASSOCIAÇÃO SOLIDÁRIA CRESCENDO CIDADÃ; Assunto: Fica apostilado o Termo de Colaboração nº 006/2023, nos termos do artigo 66, II, “b”, do Decreto Municipal nº 11.384, de 10 de novembro de 2016, para ajustar a execução do objeto do referido Termo, incluindo o fornecimento de mochila escolar para as crianças matriculadas no ensino infantil (maternal I e II), nas Escolas Parceiras do Município, de acordo com o descritivo.

Processo: 18.198/2023; Apostilamento nº 045/2024 ao Termo de Colaboração nº 007/2023; Município de Osasco/Secretaria de Educação; **OSC PARCEIRA: ASSOCIAÇÃO PARA GESTÃO DE UNIDADES ADMINISTRATIVAS SOCIAIS - AGUAS;** Assunto: Fica apostilado o Termo de Colaboração nº 007/2023, nos termos do artigo 66, II, “b”, do Decreto Municipal nº 11.384, de 10 de novembro de 2016, para ajustar a execução do objeto do referido Termo, incluindo o fornecimento de mochila escolar para as crianças matriculadas no ensino infantil (maternal I e II), nas Escolas Parceiras do Município, de acordo com o descritivo.

Processo: 18.203/2023; Apostilamento nº 046/2024 ao Termo de Colaboração nº 008/2023; Município de Osasco/Secretaria de Educação; **OSC PARCEIRA: ASSOCIAÇÃO INSTITUTO SOLUÇÃO SOCIAL;** Assunto: Fica apostilado o Termo de Colaboração nº 008/2023, nos termos do artigo 66, II, “b”, do Decreto Municipal nº 11.384, de 10 de novembro de 2016, para ajustar a execução do objeto do referido Termo, incluindo o fornecimento de mochila escolar para as crianças matriculadas no ensino infantil (maternal I e II), nas Escolas Parceiras do Município, de acordo com o descritivo.

Processo: 18.206/2023; Apostilamento nº 047/2024 ao Termo de Colaboração nº 009/2023; Município de Osasco/Secretaria de Educação; **OSC PARCEIRA: ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL MARIA DO CARMO FERREIRA PAULA;** Assunto: Fica apostilado o Termo de Colaboração nº 009/2023, nos termos do artigo 66, II, “b”, do Decreto Municipal nº 11.384, de 10 de novembro de 2016, para ajustar a execução do objeto do referido Termo, incluindo o fornecimento de mochila escolar para as crianças matriculadas no ensino infantil (maternal I e II), nas Escolas Parceiras do Município, de acordo com o descritivo.

Processo: 17.117/2023; Apostilamento nº 048/2024 ao Termo de Colaboração nº 002/2023; Município de Osasco/Secretaria de Educação; **OSC PARCEIRA: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE, A INFÂNCIA E A ADOLESCENCIA – ASPROMATINA – CEI PADRE DOMINGOS TONINI;**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Assunto: Fica apostilado o Termo de Colaboração nº 002/2023, nos termos do artigo 66, II, “b”, do Decreto Municipal nº 11.384, de 10 de novembro de 2016, para ajustar a execução do objeto do referido Termo, incluindo o fornecimento de mochila escolar para as crianças matriculadas no ensino infantil (maternal I e II), nas Escolas Parceiras do Município, de acordo com o descritivo.

Processo: 18.200/2023; Apostilamento nº 049/2024 ao Termo de Colaboração nº 010/2023; Município de Osasco/Secretaria de Educação; **OSC PARCEIRA: ASSOCIAÇÃO INSTITUTO VERACIDADE**; Assunto: Fica apostilado o Termo de Colaboração nº 010/2023, nos termos do artigo 66, II, “b”, do Decreto Municipal nº 11.384, de 10 de novembro de 2016, para ajustar a execução do objeto do referido Termo, incluindo o fornecimento de mochila escolar para as crianças matriculadas no ensino infantil (maternal I e II), nas Escolas Parceiras do Município, de acordo com o descritivo.

DENISE MARIA DAS NEVES E LIMA
Procuradora Chefe da Procuradoria Consultiva
Procuradoria Geral do Município

CIDADE DE
OSASCOPROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Procuradoria de Procedimentos Disciplinares**PORTARIA Nº 029/2024 DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**

O Procurador-Chefe da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares, nos termos dos artigos 2º, inciso III, e 3º, inciso I, da Lei Complementar nº 133/2005, instaura o **Processo Administrativo Disciplinar nº 202402008627** em face do (a) servidor (a) de **Matrícula nº 88.960**, por receber vantagem de seu interesse, direto ou indireto e praticar ato de improbidade administrativa; violando o artigo 3º, incisos II, III, IV, XI, XV e XVII; e artigo 4º, incisos II, XIV, XVII e XX, enquadrando-se no artigo 17º e 18º, inciso II, todos da Lei Complementar nº 138/2005, devendo ser **CITADO (A) e INTIMADO(A)** para interrogatório e defesa das acusações que lhes são feitas, podendo ao final ser aplicada a pena máxima de demissão.

Osasco, 09 de abril de 2024.

Ernesto de Oliveira Silva
Procuradoria de Procedimentos
Disciplinares
Procurador-Chefe

CIDADE DE
OSASCOPROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Procuradoria de Procedimentos Disciplinares

PORTARIA Nº 030/2024 DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

O Procurador-Chefe da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares, nos termos dos artigos 2º, inciso III, e 3º, inciso I, da Lei Complementar 133/2005, instaura o **Processo Administrativo Disciplinar nº 202402008890** em face do (a) servidor (a) de **Matrícula nº 138.837**, por proceder de forma desidiosa, violando o artigo 3º, incisos I, II, III, XI e XVI e artigo 4º, inciso XII, enquadrando-se no artigo 15º, todos da Lei Complementar nº 138/2005, devendo ser **CITADO (A)** e **INTIMADO(A)** para interrogatório e defesa das acusações que lhes são feitas, podendo ao final ser aplicada a pena máxima de suspensão.

Osasco, 11 de abril de 2024.

Ernesto de Oliveira Silva
Procuradoria de Procedimentos
Disciplinares
Procurador-Chefe



CIDADE DE

OSASCO

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Procuradoria de Procedimentos Disciplinares

PORTARIA DE SINDICÂNCIA Nº 023/2024

O Procurador-Chefe da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares, no uso das atribuições previstas no artigo 3º, Parágrafo Único, inciso II, da Lei Complementar nº 133, de 22 de setembro de 2005, RESOLVE:

Artigo 1º - Designar **SUZANA AZENGO PONTES**, inscrita na OAB/SP nº 222.078, Procuradora do Município, para apuração de eventual conduta funcional irregular descrita nos autos do **Processo Administrativo nº 202402008791**, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Artigo 2º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 11 de abril de 2024.

Ernesto de Oliveira Silva
Procuradoria de Procedimentos
Disciplinares
Procurador-Chefe



CIDADE DE

OSASCO**PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**

Procuradoria de Procedimentos Disciplinares

PORTARIA DE SINDICÂNCIA Nº 024/2024

O Procurador-Chefe da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares, no uso das atribuições previstas no artigo 3º, Parágrafo Único, inciso II, da Lei Complementar nº 133, de 22 de setembro de 2005, RESOLVE:

Artigo 1º - Designar **DENIS RAMAZINI**, inscrito na OAB/SP nº 69.869, Procurador Municipal, para apuração de eventual conduta funcional irregular descrita no **Processo Administrativo nº 202402008952**, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Artigo 2º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 12 de abril de 2024.

Ernesto de Oliveira Silva
Procuradoria de Procedimentos
Disciplinares
Procurador-Chefe

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS****PREFEITURA MUNICIPAL DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS****EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA ANÁLISE DOS RECURSOS EM PROCESSOS ADMINISTRATIVOS**

A Prefeitura Municipal de Osasco – DIVULGA o resultado da análise dos recursos em Processos Administrativos do Concurso Público nº 002/2023, conforme segue:

Nº P.A.	CPF	NOME	OPÇÃO DE CARGO	RESULTADO
202402007898	124.134.548-10	Sinval Galvão Moraes	Coveiro	Indeferido em consonância com Edital de Abertura do Concurso Público nº 002/2023, Capítulo XII – DOS RECURSOS, itens 12.1, 12.2, 12.6 e 12.10.

Obs.: Poderá ser solicitado cópia do Processo Administrativo no Protocolo Geral.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Osasco, 12 de abril de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSASCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA ANÁLISE DOS RECURSOS EM PROCESSOS ADMINISTRATIVOS

A Prefeitura Municipal de Osasco – DIVULGA o resultado da análise dos recursos em Processos Administrativos do Concurso Público nº 001/2023, conforme segue:

Nº P.A.	RG	NOME	OPÇÃO DE CARGO	RESULTADO
202402007919	55.686.492-X	Emerson Ferreira de Araujo	Técnico de Enfermagem	Indeferido em consonância com Edital de Abertura do Concurso Público nº 001/2023, Capítulo VI – DA INSCRIÇÃO/ PARTICIPAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD), item 6.21.

Obs.: Poderá ser solicitado cópia do Processo Administrativo no Protocolo Geral.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Osasco, 12 de abril de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSASCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA ANÁLISE DOS RECURSOS EM PROCESSOS ADMINISTRATIVOS

A Prefeitura Municipal de Osasco – DIVULGA o resultado da análise dos recursos em Processos Administrativos do Processo Seletivo nº 001/2023, conforme segue:

Nº P.A.	RG	NOME	OPÇÃO DE CARGO	RESULTADO
202402008361	43.596.891-9	Juliana Koga Shimada	Telefonista Auxiliar de Regulação Médica - SAMU	Indeferido em consonância com Edital de Abertura do Processo Seletivo nº 001/2023, Capítulo XIII – DA CONTRATAÇÃO, item 13.1.1 e Capítulo XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS, itens 14.1.1, 14.14 e 14.16.

Obs.: Poderá ser solicitado cópia do Processo Administrativo no Protocolo Geral.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Osasco, 12 de abril de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSASCO

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA ASSISTÊNCIA SOCIAL
DIRETORIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**

**RETIFICAÇÃO
"ATO DO SECRETÁRIO"**

IOMO2623 – Data 10/04/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 14.060/2023

INTERESSADO: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ASSUNTO: Contratação de Empresa para Realização de Oficinas: Contação de História, Fotografia, Mapeamento e Teatro aos Atendidos pelos CRAS Padroeira, Pertencente a Secretaria de Assistência Social do Município de Osasco.

Onde se lê III: AUTORIZO a Contratação Direta, por Inexigibilidade de licitação, nos termos do art.25, II e 13. VI da Lei 8666/93, à Empresa SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC, inscrita no CNPJ sob nº 03.709.814/0024-84 e

Leia-se: AUTORIZO a Contratação Direta, por Dispensa de Licitação, nos termos do art.24, XIII da Lei 8666/93, à Empresa SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC, inscrita no CNPJ sob nº 03.709.814/0024-84 e

Osasco, 12 de abril de 2024.

José Carlos Vido
Secretário de Assistência Social

SECRETARIA DA CULTURA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE CULTURA
DEPARTAMENTO DE PARCERIAS, CONTRATOS E SUPRIMENTOS

CREENCIAMENTO 2022

A Comissão de Credenciamento e Seleção **DIVULGA** o resultado da análise de recurso do Chamamento Público nº.001/2022 - Credenciamento de Técnicos e profissionais de Arte e Cultura.

Inscrições realizadas no período de 16 de Fevereiro a 15 de Março de 2024.

DEFERIDOS

MÚSICA			
NOME COMPLETO	PROTOCOLO	PONTUAÇÃO	STATUS
GRINGO (VINICIUS DE MORAES PAIM SANTOS)	202401000285	90	DEFERIDO
JOSÉ PEDRO NOGUEIRA	202401000282	90	DEFERIDO

SERVIÇOS TÉCNICOS			
NOME COMPLETO	PROTOCOLO	PONTUAÇÃO	STATUS
ALINE MUNHOZ PIRES	202401000211	80	DEFERIDO
FERNANDA	202401000295	80	DEFERIDO
FLAVIA PEREIRA DUTRA DOMINGUES	202401000217	70	DEFERIDO

LITERATURA			
NOME COMPLETO	PROTOCOLO	PONTUAÇÃO	STATUS
GRINGO (VINICIUS DE MORAES PAIM SANTOS)	202401000285	90	DEFERIDO

ARTE CÊNICAS			
NOME COMPLETO	PROTOCOLO	PONTUAÇÃO	STATUS
FERNANDA	202401000295	80	DEFERIDO

Comissão de Credenciamento e Seleção
Secretaria de Cultura



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE CULTURA
DEPARTAMENTO DE PARCERIAS, CONTRATOS E SUPRIMENTOS

INDEFERIDOS

MÚSICA			
NOME COMPLETO	PROTOCOLO	PONTUAÇÃO	STATUS
AFILHADO DO SEU ZÉ (MOACIR SANTANA DOS SANTOS)	202401000304	30	INDEFERIDO
ANDRE ALESSANDRO MYGA	202401000311	0	INDEFERIDO
ANDREA CIPRIANO BENTO	202401000231	30	INDEFERIDO
APENAS YUMI (NICOLAS CAUAN DOS SANTOS PEREIRA MATOS)	202401000205	20	INDEFERIDO
BRUNO PIMENTEL SANTANA	202401000233	60	INDEFERIDO
DANIEL PEDROSO FARIAS	202401000181	80	INDEFERIDO
EDGAR (EDGAR ALMEIDA COSTA)	202401000190	70	INDEFERIDO
EDUARDO DA SILVA	202401000192	40	INDEFERIDO
EDUARDO DOMINGUES DE OLIVEIRA	202401000250	20	INDEFERIDO
ELIAS FERA	202401000191	60	INDEFERIDO
GUILHERME VENANCIO CESAR	202401000306	80	INDEFERIDO
JOÃO ADRIANO MUCUAPERA JOÃO	202401000260	30	INDEFERIDO
JULIANA BELMIRO LINS DA SILVA	202401000292	30	INDEFERIDO
LENDRO DE OLIVA COSTA	202401000238	30	INDEFERIDO
MAESTRO \$3M	202401000237	70	INDEFERIDO
MAIQUE MAIA (SERGIO RICARDO RIBEIRO DA SILVA)	202401000235	60	INDEFERIDO
MARCO VINICIUS DA SILVA	202401000225	20	INDEFERIDO
RAPHAEL D'ARTE	202401000236	60	INDEFERIDO
RAQUELL DE OLIVEIRA DIAS FERREIRA	202401000260	60	INDEFERIDO
RUI FERREIRA DA SILVA JUNIOR	202401000241	90	INDEFERIDO
SAMBA DOS AFILHADOS (EMERSON JOSE DA SILVA)	202401000305	30	INDEFERIDO
SWEET 13	202401000203	30	INDEFERIDO
THALES OLIVEIRA DA SILVA	202401000221	40	INDEFERIDO
THEYAGOLD (YAGO SILVA DE SOUZA)	202401000204	20	INDEFERIDO
WALLACE NUNES OLIVEIRA	202401000249	90	INDEFERIDO
WESLEY CORREA DE CASTRO	202401000199	60	INDEFERIDO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE CULTURA

DEPARTAMENTO DE PARCERIAS, CONTRATOS E SUPRIMENTOS

SERVIÇOS TÉCNICOS			
NOME COMPLETO	PROTOCOLO	PONTUAÇÃO	STATUS
AFILHADO DO SEU ZÉ (MOACIR SANTANA DOS SANTOS)	202401000304	30	INDEFERIDO
ANDRE ALESSANDRO MYGA	202401000311	0	INDEFERIDO
APENAS YUMI (NICOLAS CAUAN DOS SANTOS PEREIRA MATOS)	202401000205	20	INDEFERIDO
BELLAOYAA	202401000269	70	INDEFERIDO
DANIEL PEDROSO FARIAS	202401000181	30	INDEFERIDO
DANIELE MENEZES DA SILVA	202401000220	60	INDEFERIDO
EDGAR (EDGAR ALMEIDA COSTA)	202401000190	30	INDEFERIDO
ISABELA PENOV P. PUGET	202401000239	30	INDEFERIDO
JANDY CARDOSO BEAUTY	202401000268	0	INDEFERIDO
KAYO CESAR DE SOUZA	202401000210	70	INDEFERIDO
KEILA CRISTINA DE AVILA	202401000222	0	INDEFERIDO
LETICIA VIDICA MARQUES DA ROSA	202401000218	30	INDEFERIDO
LIANA DA SILVA CUNHA	202401000230	30	INDEFERIDO
LUCAS BERNARDO SAMPAIO	202401000195	30	INDEFERIDO
MARCO VINICIUS DA SILVA	202401000225	20	INDEFERIDO
MILTON FRANCISCO DE PAULO	202401000200	60	INDEFERIDO
PAULO CÉSAR AMÉRICO	202401000303	20	INDEFERIDO
RAQUELL DE OLIVEIRA DIAS FERREIRA	202401000260	20	INDEFERIDO
SWEET 13	202401000203	20	INDEFERIDO
TATIANA PINHEIRO DE ARAUJO	202401000278	40	INDEFERIDO
THEYAGOLD (IAGO SILVA DE SOUZA)	202401000204	20	INDEFERIDO

AUDIO VISUAL			
NOME COMPLETO	PROTOCOLO	PONTUAÇÃO	STATUS
JOÃO ADRIANO MUCUAPERA JOÃO	202401000294	30	INDEFERIDO

ARTES VISUAIS			
NOME COMPLETO	PROTOCOLO	PONTUAÇÃO	STATUS
GUILHERME VENANCIO CESAR	202401000306	20	INDEFERIDO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE CULTURA
DEPARTAMENTO DE PARCERIAS, CONTRATOS E SUPRIMENTOS

LITERATURA			
NOME COMPLETO	PROTOCOLO	PONTUAÇÃO	STATUS
BELLAOYAA	202401000269	70	INDEFERIDO
KEILA CRISTINA DE AVILA	202401000222	0	INDEFERIDO
THAINÁ DE FREITAS SOUZA DE OLIVEIRA	202401000308	0	INDEFERIDO

ARTES CÊNICAS			
NOME COMPLETO	PROTOCOLO	PONTUAÇÃO	STATUS
EDUARDO DOMINGUES DE OLIVEIRA	202401000250	70	INDEFERIDO
FRANCISCO FÁBIO UMBELINO	202401000224	90	INDEFERIDO
GRUPO FOLCLÓRICO LEVANTA POEIRA MOCA BONITA LTDA.	202401000279	40	INDEFERIDO
JULIANA BELMIRO LINS DA SILVA	202401000292	60	INDEFERIDO
LUCAS BERNARDO SAMPAIO	202401000195	60	INDEFERIDO
THAINÁ DE FREITAS SOUZA DE OLIVEIRA	202401000308	10	INDEFERIDO
WALLACE NUNES OLIVEIRA	202401000249	0	INDEFERIDO

Comissão de Credenciamento e Seleção
Secretaria de Cultura

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

O Secretário de Educação, no uso de suas atribuições, publica as vagas para atribuição de **CARGA SUPLEMENTAR** que será realizada no dia **15/04/2024** (segunda-feira). Os professores deverão comparecer munidos de documento com foto. A ausência de documentação, impedirá o (a) professor (a) de participar da atribuição. A Atribuição será nos horários abaixo:

Local: Centro de Formação

Horário: 09:00 horas (aos professores que trabalham no período da tarde)

14:00 horas (aos professores que trabalham no período da manhã)

Osasco, 12 de abril de 2024.

Antônio Claudio Flores Piteri
Secretário de Educação



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
SALDO DE VAGAS PARA CARGA SUPLEMENTAR 15/04/2024
EMEI - 27h**

TIPO	UNIDADES	PERÍODO DA MANHÃ	PERÍODO DA TARDE
CEMEI	ALBERTO SANTOS DUMONT	0	1
CEMEI	ALICE MANHOLER PITERI	0	0
CEMEI	ALÍPIO PEREIRA DOS SANTOS	0	2
CEMEI	CARLOS FERNANDES COSTA	0	1
EMEI	DESCIO MENDES PEREIRA	0	2
EMEIEF	DOMINGOS BLASCO, MAESTRO	0	1
EMEI	ESMERALDA FERREIRA SIMÃO NOBREGA	0	1
CEMEI	FORTUNATO ANTIÓRIO	0	1
EMEIEF	FRANCISCO MANUEL LUMBRALES DE SÁ CARNEIRO, DR.	0	4
EMEIEF	GASPAR DA MADRE DE DEUS	1	0
CEMEI	GERTRUDES DE ROSSI	2	1
EMEI	IGNEZ COLIINO	0	1
CEMEI	JOSÉ FLÁVIO DE FREITAS, PROF.	1	2
EMEIEF	JOSÉ GROSSI DIAS, PADRE	0	1
CEMEI	MARIA ALVES DÓRIA	0	0
CEMEI	MARIA APARECIDA DE C. DAMMY RODRIGUES	0	3
CEMEI	MARIO QUINTANA	0	1
CEMEI	MARIO SEBASTIÃO ALVES DE LIMA	0	1
CEMEI	NAIR BELLACOSA WARZEKA	0	1
CEMEI	NELLY GRIZI OLIVA	1	0
EMEIEF	ONEIDE BORTOLOTE	0	1
CEMEI	OSVALDO GONÇALVES DE CARVALHO	0	2
EMEIEF	RENATO FIUZA TELES	0	1
CEMEI	RUBENS BANDEIRA	0	3
EMEIEF	SAAD BECHARA	0	2
EMEI	SONIA MARIA DE ALMEIDA FERNANDES	0	1
CEMEI	SALVADOR SACCO	0	1
EMEIEF	VALTER DE OLIVEIRA FERREIRA	0	1
EMEIEF	VICTOR BRECHERET, ESCULTOR	0	0
CEMEI	WILMA FOLTRAN PORTELLA	0	1

**SALDO DE VAGAS PARA CARGA SUPLEMENTAR 15/04/2024
EMEF - 27h**

TIPO	UNIDADES	PERÍODO DA MANHÃ	PERÍODO DA TARDE
EMEF	ALFREDO FARHAT, DEPUTADO	2	1
EMEF	ALICE RABECHINI FERREIRA	0	1
CEMEIEF	ALÍPIO DA SILVA LAVOURA	2	8
EMEIEF	BENEDITO ALVES TURIBIO	0	5
EMEF	CECILIA CORREIA CASTELANI	2	0
CEMEIEF	DARCY RIBEIRO	0	1
EMEIEF	DOMINGOS BLASCO, MAESTRO	0	1
EMEIEF	ELIDIO MANTOVANI, MONSINHOR	0	2
EMEIEF	ÉLIO APARECIDO DA SILVA	0	3
EMEIEF	ETIENE SALES CAMPELO	1	4
EMEIEF	FRANCISCO CAVALCANTI PONTES DE MIRANDA	0	2
EMEIEF	FRANCISCO MANUEL LUMBRALES DE SÁ CARNEIRO, DR.	1	4
EMEF	HUGO RIBEIRO DE ALMEIDA	1	
EMEIEF	JEANETE BEAUCHAMP, PROFª	1	3
EMEF	JOÃO CAMPESTRINI	0	2
EMEF	JOÃO EUCLYDES PEREIRA	1	
EMEF	JOÃO LARIZZATTI	2	2
EMEIEF	JOSÉ GROSSI DIAS, PADRE	0	2
EMEF	JOSÉ MANOEL AYRES, DR.	0	2
CEU	JOSÉ SARAMAGO	0	1
EMEF	JOSIAS BAPTISTA, PASTOR	0	1
EMEF	LUCIANO FELICIO BIONDO	0	1
EMEIEF	LUIZ BORTOLOSSO	0	2
EMEIEF	MARINA VON PUTTKAMMER MELLI, PROFª	2	1
EMEF	OLINDA MOREIRA LEMES DA CUNHA	1	0
EMEIEF	ONEIDE BORTOLOTE	0	1
EMEIEF	OSVALDO QUIRINO SIMÕES	0	2
EMEIEF	RENATO FIUZA TELES	0	2
EMEIEF	SAAD BECHARA	0	5
EMEIEF	TECLA MERLO	0	2
EMEF	TOBIAS BARRETO DE MENEZES	2	2
EMEIEF	VALTER DE OLIVEIRA FERREIRA	1	2
CEU	ZILDA ARNS NEUMANN, DRA	0	1
EMEIEF	ZULEIKA GONÇALVES MENDES	0	3

**SALDO DE VAGAS PARA CARGA SUPLEMENTAR
EJA**

TIPO	NOME DA UNIDADE	21 HORAS	15 HORAS
EMEIEF	ELIDIO MANTOVANI, MONSINHOR	0	1
EMEIEF	ELIO APARECIDO DA SILVA	0	1
EMEF	JOSÉ MARTINIANO DE ALENCAR	0	1
EMEIEF	SAAD BECHARA	0	1



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SALDO DE VAGAS PARA CARGA SUPLEMENTAR 15/04/2024

CRECHE

TIPO	UNIDADES	PERÍODO DA MANHÃ	PERÍODO DA TARDE	PERÍODO DA NOITE
CEMEI	ALBERTO SANTOS DUMONT		1	
CRECHE	ALZIRA SILVA MEDEIROS		2	
CEMEI	GERTRUDES DE ROSSI	1	3	
CEMEI	MARIA ALVES DÓRIA		6	
CEMEI	MARIA APARECIDA DE CAMARGO DAMY RODRIGUES		1	
CEMEI	MARIO SEBASTIÃO		3	
CEMEI	PROVIDENCIA DOS ANJOS CARREIRA	1	1	
CEMEI	RUBENS BANDEIRA		1	
CRECHE	SADAMITU OMOSSAKO		6	
CRECHE	SILVIA FERREIRA FARAH		3	
CEMEI	WILMA FOLTRAN PORTELLA		3	
CEMEI	YOLANDA BOTARO VICENTE		2	
CEMEI	ZAIRA COLLINO		1	
CEU	ZILDA ARNS NEUMANN		1	1



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SALDO DE VAGAS - PEB II - AEE 15.04.2024

	TIPO	NOME DA UNIDADE	MANHÃ	TARDE
1	EMEF	ALÍPIO DA SILVA LAVOURA, PROF.		1
2	CEMEIEF	DARCY RIBEIRO, PROF.	1	
3	EMEF	ELZA DE CARVALHO MELLO BATTISTON,		1
4	EMEF	HUGO RIBEIRO DE ALMEIDA, DR.	1	
5	EMEIEF	JEANETE BEAUCHAMP, PROFª (COL. D'OESTE)	1	1
6	EMEF	JOSIAS BAPTISTA, PASTOR	1	
7	EMEIEF	LUIZ BORTOLOSSO	1	
8	EMEF	MANOEL BARBOSA DE SOUZA, PROF.	1	1
9	CEMEIEF	MARIA JOSÉ FERREIRA FERRAZ, PROFª.	1	
10	CEMEIEF	MARINA SADDI HAIDAR		1
11	EMEF	MAX ZENDRON, PROF.	1	
12	EMEIEF	OLINDA MOREIRA LEMES DA CUNHA, PROFª	1	
13	EMEIEF	ONEIDE BORTOLOTE	1	1
14	EMEIEF	SAAD BECHARA	1	
15	EMEF	TEREZINHA MARTINS PEREIRA, PROFª		1
16	EMEF	VICTOR BRECHERET, ESCULTOR		1
17	CEU	ZILDA ARNS NEUMANN, DRA.	1	
18	EMEIEF	ZULEIKA GONÇALVES MENDES	1	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SALDO DE VAGAS - EMEF - PEB II 15/04/2024

INGLÊS

	TIPO	NOME DA UNIDADE	MANHÃ	TARDE	M/T	
					M	T
1	EMEF	ALFREDO FARHAT, DEPUTADO				6
2	EMEF	ANTONIO DE SAMPAIO, GENERAL			8	10
3	EMEF	BENEDITO ALVES TURÍBIO	-	-	-	6
4	EMEIEF	FRANCISCO MANUEL LUMBRALES DE SÁ CARNEIRO, DR.	18	18		
5	EMEIEF	JEANETE BEAUCHAMP, PROFª (COL. D'OESTE)	-	-	-	4
6	EMEF	JOÃO LARIZZATTI	-	-	2	8
7	EMEF	JOSÉ MANOEL AYRES, DR.	-	18	-	-
8	EMEF	LUCIANO FELICIO BIONDO	-	-	-	4
9	CEMEIEF	MARIA JOSÉ FERREIRA FERRAZ	-	-	-	10
10	CEMEIEF	MARIA TARCILLA FORNASARO MELLI				8
11	CEMEIEF	MARINA SADDI HAIDAR	-	-	-	6
12	EMEIEF	MARINA VON PUTTKAMMER MELLI			10+6	
13	EMEF	RENATO FIUZA TELES, PROF.	18	18	-	-
14	EMEF	TECLA MERLO, IRMÃ	-	-	-	14
15	CEU	ZILDA ARNS NEUMANN, DRA	-	-	-	10
16	EMEIEF	ZULEIKA GONÇALVES MENDES, PROFª	0	18	-	-

ED. FISICA						
	TIPO	NOME DA UNIDADE	MANHÃ	TARDE	M/T	
					M	T
1	EMEF	ALICE RABECHINI FERREIRA	18(LP 30)	-	-	-
2	EMEF	ALFREDO FARHAT, DEPUTADO	-	-	6	
3	EMEF	BENEDICTO WESCHENFELDER	-	18	-	-
4	EMEIEF	EMEIEF FRANCISCO MANUEL LUMBRALES DE SÁ CARNEIRO, DR.			4	4
5	EMEIEF	FRANCISCO CAVALCANTI PONTES DE MIRANDA	-	18	-	-
6	EMEIEF	JEANETE BEAUCHAMP, PROFª (COL. D'OESTE)	-	-	4	4
7	EMEF	JOÃO LARIZZATTI	-	-	10	10
8	EMEIEF	JOSÉ GROSSI DIAS PADRE	18			
9	EMEF	JOSÉ MARTINIANO DE ALENCAR	-	-	-	4
10	EMEF	JOSIAS BAPTISTA, PASTOR	-	18	-	-
11	EMEF	LUCIANO FELICIO BIONDO	-	-	-	-
12	EMEF	LUIZ BORTOLOSSO		18		
13	CEMEIEF	MARIA JOSÉ FERREIRA FERRAZ	-	-	14	14
14	CEMEIEF	MARINA SADDI HAIDAR	-	-	-	6
15	EMEIEF	MARINA VON PUTTKAMMER MELLI	-	18	6	8
16	EMEF	OLAVO ANTONIO BARBOSA SPINOLA	-	-	6	-
17	EMEF	OSCAR PENNACINO			2	2
18	EMEIEF	SAAD BECHARA	-	-	12	14
19	EMEF	TOBIAS BARRETO DE MENEZES	-	18	10	10
20	EMEIEF	VALTER DE OLIVEIRA FERREIRA, PROF.	-	-	4	8
21	EMEF	VICTOR BRECHERET, ESCULTOR	-	-	-	6
22	CEU	ZILDA ARNS NEUMANN	-	-	10	-
23	EMEIEF	ZULEIKA GONÇALVES MENDES, PROFª	-	-	-	8

ARTE						
	TIPO	NOME DA UNIDADE	MANHÃ	TARDE	M/T	
					M	T
1	EMEF	ALICE RABECHINI FERREIRA	-	-	-	6
2	EMEF	ALIPIO DA SILVA LAVOURA	-			4
3	EMEF	ALFREDO FARHAT, DEPUTADO	-	-	-	12
4	EMEF	BITTENCOURT, MARECHAL	-	18(LM 40 DIAS)	-	-
5	EMEIEF	EMEIEF FRANCISCO MANUEL LUMBRALES DE SÁ CARNEIRO, DR.	18	18		
6	EMEF	ANÉZIO CABRAL, PROF.	-	-	-	-
7	CEU	JOSE SARAMAGO		18		
8	EMEIEF	LUIZ BORTOLOSSO	-		12	
9	CEMEIEF	MARIA TARCILLA FORNASARO MELLI	-	-	-	8
10	EMEIEF	MARINA VON PUTTKAMMER MELLI, PROFª	18(LP ABRIL)	-	-	-
11	EMEF	OLINDA MOREIRA LEMES DA CUNHA			8	
12	EMEF	QUINTINO BOCAÍUVA				10
13	EMEIEF	RENATO FIUZA TELES		18		
14	EMEIEF	SAAD BECHARA	18(LG)	-	4	4
15	EMEIEF	TECLA MERLO, IRMÃ	-	-	4	16
16	EMEF	TOBIAS BARRETO DE MENEZES	18(LP 30)			
17	EMEF	VICTOR BRECHERET, ESCULTOR	-	-	-	6
18	EMEIEF	VALTER DE OLIVEIRA FERREIRA, PROF.	-	24	-	-

SECRETARIA EXECUTIVA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**
SECRETARIA EXECUTIVA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – COMPED**

Elaine Matos, presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - COMPED, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber:

CONVOCA para reunião ordinária do **Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – COMPED – Biênio 2022/2024**, todos os conselheiros empossados representando a sociedade civil, bem como os conselheiros representando o governo, indicados pelas secretarias que compõe o Conselho.

Primeira chamada às 9:00 horas.

Na oportunidade iremos pautar:

- Leitura e Deliberação da Ata da última reunião do dia 27/03/2024;
- Votação do Calendário 2024
- Organização das Comissões
- Votação para Vice Presidente

Informes:

Alteração da Lei 5.175-2022, que dispõe sobre a reestruturação do Conselho e do Fundo Municipal de Políticas Públicas para Pessoas com Deficiência.

A reunião acontecerá no dia 24 de abril de 2024 (quarta-feira), às 09:00 horas, com previsão de término às 11:00 horas.

Ocorrendo presencialmente na Avenida Analice Sakatauskas, 204 – (04º andar) – Bela Vista – Osasco/SP – CEP 06060-000.

Osasco, 12 de abril de 2024

ELAINE MATOS
Presidente

SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
GERÊNCIA DE CONTRATAÇÃO DIRETA

EXTRATO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO**PROCESSO** nº. 04.471/2023**NOTA DE EMPENHO** nº. 8320/2024**DL:** 712/2023**CONTRATANTE:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO – SAS**CONTRATADA:** INSTITUTO EM SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA**CNPJ:** 43.449.401/0001-36**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOTECA**ASSINATURA:** 06/04/2024**VALOR:** R\$ 28.068,60 (VINTE E OITO MIL, SESSENTA E OITO REAIS E SESSENTA CENTAVOS)**PRAZO:** 25 (VINTE E CINCO) DIAS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROCESSO: 968/2021

REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2023.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE/REMOÇÃO TERRESTRE EM VEÍCULOS TRIPULADOS TIPO VAN; AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO TIPO B; AMBULÂNCIA TIPO BÁSICO PADRÃO SAMU E AMBULÂNCIA SUPORTE AVANÇADO TIPO D PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.

RESUMO DA ATA DA SESSÃO – COMPLEMENTAR Nº 2

Às 14:30 horas do dia 21 de março do ano de 2024 reuniram-se a Pregoeira Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal da Portaria 1748/2023 de 26/05/2023 em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 968/2021, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 111/2023, **cujo objeto é Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte/remoção terrestre em veículos tripulados tipo van; ambulância suporte básico tipo b; ambulância tipo básico padrão samu e ambulância suporte avançado tipo d para atendimento da secretaria de saúde do município**, em atendimento ao parecer da Procuradoria Geral do Município contido nos autos às fls. 1080/1089, o qual, acompanha o entendimento do parecer exarado pela Comissão de Avaliação da Secretaria de Saúde, que reconhece o excesso de detalhamento do objeto que acabou dificultando a contratação de relevante serviço público para rede de saúde municipal, assim retornamos à etapa de habilitação.

I – ABERTURA: Reaberta a sessão pública e analisada a proposta, foi aberta a fase para lances.

II - CLASSIFICAÇÃO / HABILITAÇÃO: Após a rodada de lances foi convocada a Empresa **STAREX REMOÇÕES E SERVIÇOS MÉDICOS LTDA** para negociação e aceitabilidade dos preços. Analisados os documentos de habilitação por esta Pregoeira e equipe de apoio e documentação técnica pela comissão de avaliação técnica composta por Servidores da Secretaria de Saúde, e estando de acordo com as exigências do Edital, a empresa foi declarada HABILITADA. Decorrido o prazo estabelecido para manifestação de intenção de recurso, a empresa Torre Emergências Médicas Ltda., apresentou sua intenção contra a sua inabilitação.

III – FASE RECURSAL/DECISÃO: Analisados pela comissão de avaliação técnica da Secretária de Saúde as razões interposta pela licitante: Starex Remoções e Serviços Médicos Ltda, e apresentada contrarrazões pela empresa Torre Emergências Médicas Ltda, a qual rebateu todos os pontos atacados pelas licitante Recorrente, sendo assim, conhece do recurso interposto para no mérito sugerir julgá-lo **IMPROCEDENTE**, mantendo-se o resultado tal como lançado na Ata de julgamento, que teve como vencedora a Licitante abaixo, conforme segue:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

STAREX REMOÇÕES E SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.718.875/0001-87, para o lote único, pelo valor total de R\$ **11.392.749,96** (Onze milhões, trezentos e noventa e dois mil, setecentos e quarenta e nove reais e noventa e seis centavos).

Tendo em vista que o julgamento dos recursos administrativos interpostos em processos licitatórios na modalidade pregão incumbe à Autoridade Competente, sugiro o encaminhamento dos autos a D.ª Procuradoria Municipal, para que a mesma se manifeste acerca do recurso interposto, bem como quanto ao posicionamento desta Pregoeira, para que após, sejam os autos remetidos à Autoridade Competente para decisão, e, caso acompanhe o Parecer, proceda com a adjudicação e homologação do certame.

A ATA e as peças recursais na íntegra encontram-se disponíveis no endereço www.comprasnet.gov.br – UASG 450573 – PE 111/2023.

Luciana Braga dos Santos
Pregoeira

Bianca de Souza T.
Santiago
Licença Maternidade

Islana Silva Santos
Membro

Francisco das Chagas Silvino Filho
Membro

SECRETARIA DE FINANÇAS

SECRETARIA DE FINANÇAS – SUBSECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL

PD 202402002100 – Desmembramento Condomínio Residencial das Rosas.

Lançamento de IPTU-2024 das novas unidades condominiais, conforme LC 404/2022 Art. 6º tendo como data de vencimento em **02/05/2024**.

Postagem feita aos Correios em 10/04/2024. Caso necessário, o acesso encontra-se disponível para extração de 2ª via do IPTU no Site da Secretaria de Finanças de Osasco.

Condomínio Residencial das Rosas: BL01

Unidade	CDC	Unidade	CDC	Unidade	CDC	Unidade	CDC	Unidade	CDC
11	8008662928	42	8008662947	73	8008662966	104	8008662985	135	8008663004
12	8008662929	43	8008662948	74	8008662967	105	8008662986	136	8008663005
13	8008662930	44	8008662949	75	8008662968	106	8008662987	141	8008663006
14	8008662931	45	8008662950	76	8008662969	111	8008662988	142	8008663007
15	8008662932	46	8008662951	81	8008662970	112	8008662989	143	8008663008
16	8008662933	51	8008662952	82	8008662971	113	8008662990	144	8008663009
21	8008662934	52	8008662953	83	8008662972	114	8008662991	145	8008663010
22	8008662935	53	8008662954	84	8008662973	115	8008662992	146	8008663011
23	8008662936	54	8008662955	85	8008662974	116	8008662993	151	8008663012
24	8008662937	55	8008662956	86	8008662975	121	8008662994	152	8008663013
25	8008662938	56	8008662957	91	8008662976	122	8008662995	153	8008663014
26	8008662939	61	8008662958	92	8008662977	123	8008662996	154	8008663015
31	8008662940	62	8008662959	93	8008662978	124	8008662997	155	8008663016
32	8008662941	63	8008662960	94	8008662979	125	8008662998	156	8008663017
33	8008662942	64	8008662961	95	8008662980	126	8008662999		
34	8008662943	65	8008662962	96	8008662981	131	8008663000		
35	8008662944	66	8008662963	101	8008662982	132	8008663001		
36	8008662945	71	8008662964	102	8008662983	133	8008663002		
41	8008662946	72	8008662965	103	8008662984	134	8008663003		

Condomínio Residencial das Rosas: BL02

Unidade	CDC	Unidade	CDC	Unidade	CDC	Unidade	CDC	Unidade	CDC
11	8008663020	42	8008663039	73	8008663058	104	8008663077	135	8008663096
12	8008663021	43	8008663040	74	8008663059	105	8008663078	136	8008663097
13	8008663022	44	8008663041	75	8008663060	106	8008663079	141	8008663098
14	8008663023	45	8008663042	76	8008663061	111	8008663080	142	8008663099
15	8008663024	46	8008663043	81	8008663062	112	8008663081	143	8008663100
16	8008663025	51	8008663044	82	8008663063	113	8008663082	144	8008663101
21	8008663026	52	8008663045	83	8008663064	114	8008663083	145	8008663102
22	8008663027	53	8008663046	84	8008663065	115	8008663084	146	8008663103
23	8008663028	54	8008663047	85	8008663066	116	8008663085	151	8008663104
24	8008663029	55	8008663048	86	8008663067	121	8008663086	152	8008663105
25	8008663030	56	8008663049	91	8008663068	122	8008663087	153	8008663106
26	8008663031	61	8008663050	92	8008663069	123	8008663088	154	8008663107
31	8008663032	62	8008663051	93	8008663070	124	8008663089	155	8008663108
32	8008663033	63	8008663052	94	8008663071	125	8008663090	156	8008663109
33	8008663034	64	8008663053	95	8008663072	126	8008663091		
34	8008663035	65	8008663054	96	8008663073	131	8008663092		
35	8008663036	66	8008663055	101	8008663074	132	8008663093		
36	8008663037	71	8008663056	102	8008663075	133	8008663094		
41	8008663038	72	8008663057	103	8008663076	134	8008663095		

PD 202402002403 – Desmembramento Condomínio 1 HUM GRANADA.

Lançamento de IPTU-2024 das novas unidades condominiais, conforme LC 404/2022 Art. 6º tendo como data de vencimento em **02/05/2024**.

Postagem feita aos Correios em 10/04/2024. Caso necessário, o acesso encontra-se disponível para extração de 2ª via do IPTU no Site da Secretaria de Finanças de Osasco.

Condomínio 1 HUM GRANADA

Unidade	CDC
11	8008662927
12	8008663289
13	8008663290
14	8008663291
15	8008663292
16	8008663293
17	8008663294
18	8008663295
21	8008663296
22	8008663297
23	8008663298
24	8008663299
25	8008663300
26	8008663301
27	8008663302
28	8008663303
31	8008663304
32	8008663305
33	8008663306
34	8008663307
35	8008663308
36	8008663309
37	8008663310
38	8008663311
41	8008663312
42	8008663313
43	8008663314
44	8008663315

Unidade	CDC
45	8008663316
46	8008663317
47	8008663318
48	8008663319
51	8008663320
52	8008663321
53	8008663322
54	8008663323
55	8008663324
56	8008663325
57	8008663326
58	8008663327
61	8008663328
62	8008663329
63	8008663330
64	8008663331
65	8008663332
66	8008663333
67	8008663334
68	8008663335
71	8008663336
72	8008663337
73	8008663338
74	8008663339
75	8008663340
76	8008663341
77	8008663342
78	8008663343

Unidade	CDC
81	8008663344
82	8008663345
83	8008663346
84	8008663347
85	8008663348
86	8008663349
87	8008663350
88	8008663351
91	8008663352
92	8008663353
93	8008663354
94	8008663355
95	8008663356
96	8008663357
97	8008663358
98	8008663359
101	8008663360
102	8008663361
103	8008663362
104	8008663363
105	8008663364
106	8008663365
107	8008663366
108	8008663367

PD 20240402154844 – Desmembramento Condomínio MOBI BELA VISTA.

Lançamento de IPTU-2024 das novas unidades condominiais, conforme LC 404/2022 Art. 6º tendo como data de vencimento em **02/05/2024**.

Postagem feita aos Correios em 10/04/2024. Caso necessário, o acesso encontra-se disponível para extração de 2ª via do IPTU no Site da Secretaria de Finanças de Osasco.

Condomínio MOBI BELA VISTA

Unidade	CDC	Unidade	CDC	Unidade	CDC
11	8008663018	45	8008663208	83	8008663236
12	8008663181	46	8008663209	85	8008663237
13	8008663182	47	8008663210	86	8008663238
14	8008663183	48	8008663211	87	8008663239
15	8008663184	51	8008663212	88	8008663240
16	8008663185	52	8008663213	91	8008663241
17	8008663186	53	8008663214	92	8008663242
18	8008663187	54	8008663215	94	8008663243
21	8008663188	55	8008663216	95	8008663244
22	8008663189	56	8008663217	96	8008663245
23	8008663190	57	8008663218	97	8008663246
24	8008663191	58	8008663219	98	8008663247
25	8008663192	61	8008663220	101	8008663248
26	8008663193	62	8008663221	102	8008663249
27	8008663194	63	8008663222	103	8008663250
28	8008663195	65	8008663223	105	8008663251
31	8008663196	66	8008663224	106	8008663252
32	8008663197	67	8008663225	107	8008663253
33	8008663198	68	8008663226	108	8008663254
34	8008663199	71	8008663227	111	8008663255
35	8008663200	72	8008663228	112	8008663256
36	8008663201	74	8008663229	114	8008663257
37	8008663202	75	8008663230	115	8008663258
38	8008663203	76	8008663231	116	8008663259
41	8008663204	77	8008663232	117	8008663260
42	8008663205	78	8008663233	118	8008663261
43	8008663206	81	8008663234		
44	8008663207	82	8008663235		

ATO DA SECRETARIA DE FINANÇAS

Fica cancelado o Decreto nº 14.149, de 09 de abril de 2024, publicado na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO, Edição nº 2623, do dia 10 de abril de 2024 – ANO XXV, o qual autorizou o crédito adicional suplementar ao orçamento. Tal medida se faz necessária devido a um equívoco na sua publicação, uma vez que trata de assuntos distintos.

Osasco, 12 de abril de 2024.

BRUNO MANCINI

Secretaria de Finanças

Gabinete da Secretaria de Finanças

SECRETARIA DE FINANÇAS – SUBSECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Os contribuintes abaixo indicados ficam notificados do cancelamento de ofício, conforme art. 94 da LC 404/2022, da Inscrição Municipal por estarem inativos e não serem encontrados no local ou terem alterado de município, conforme Art. 280 – IV da LC 404/2022.

Ficam também os contribuintes, notificados do lançamento da taxa de licença para funcionamento do exercício de 2023 para aquelas que foram encerradas neste período, devendo no prazo de 15 (quinze) dias, a contar desta publicação, efetuar o pagamento do valor do crédito tributário conforme Art. 281 da LC 404/2022 ou a apresentação de defesa escrita, junto a Secretaria de Finanças de Osasco, sob pena de cobrança executiva, conforme preceitua o Art. 329 e 346 - I da LC 404/2022.

O cancelamento de ofício da inscrição municipal não extingue os débitos tributários, art. 96 da LC404/2022.

Inscrição	Nome/Razão Social	CPF/CNPJ	Data Cancelamento
2013166914	LUCIMAR NUNIS SILVA	11.529.525/0001-35	07/02/2024
2013166918	JOSUE GONCALVES DE MELLO COMERCIO DE PECAS NOVAS E USADAS - ME	11.537.967/0001-23	08/04/2024
2013167017	LIM ASSESSORIA DE FESTAS E EVENTOS LTDA - ME	11.543.866/0001-65	08/04/2024
2013167018	ARCOVERDE COMERCIO DE PRODUTOS DE MODA LTDA - ME	11.546.065/0001-53	10/08/2022
0000174717	CRISTIANO APARECIDO MACHADO ESTACIONAMENTO - ME	11.546.734/0001-97	08/04/2024
2013167022	A DE F VIEIRA COMERCIO SUPRIMENTOS INFORMATICA E LAN HOUSE - ME	11.547.428/0001-75	08/04/2024
2013167024	MARIA DE LOURDES COUTO RETAMERO - ME	11.551.364/0001-86	08/04/2024
2013167025	LEVI DE OLIVEIRA PINTURAS E REFORMAS - ME	11.551.380/0001-79	08/04/2024
2013167028	FABIO FERNANDES PECAS - ME	11.580.003/0001-68	09/04/2024
2013167030	F FERREIRA DA SILVA VESTUARIO - ME	11.583.855/0001-09	09/04/2024
2013167031	EMERSON DE FREITAS BARBOZA - ME	11.587.374/0001-71	09/04/2024

2013167036	FERREIRA PONTES E RIVABEM SOCIEDADE DE ADVOGADOS	11.601.938/0001-83	26/01/2015
2013167037	DANIELA LAILA SANTOS - ME	11.607.747/0001-29	09/04/2024
2013167042	MEGA - IMPACTO ATACADISTA LTDA - ME	11.620.230/0001-70	09/04/2024
2013167044	WILP REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA - EPP	11.633.587/0001-92	09/04/2024
2013167045	DAMIAO JOSE DE FARIAS LANCHONETE E CHOPERIA - ME	11.643.040/0001-78	09/04/2024
2013167150	FERNANDO MIRANDA - ME	11.655.877/0001-37	09/04/2024
2013167153	JOAO CRISTOVAO DE OLIVEIRA - ME	11.668.823/0001-06	09/04/2024
2013167157	FELISON SUPERMERCADO LTDA - EPP	11.680.316/0001-98	10/04/2024
2013167160	LEANDRO SGARBI - ME	11.681.239/0001-90	10/04/2024
2013167161	SIMONE ARRUDA GARCIA DOS SANTOS - ME	11.681.417/0001-83	10/04/2024
2013167162	EDNOLIA DOS ANJOS SANTOS DISTRIBUIDORA - ME	11.681.580/0001-46	10/04/2024
2013167164	LUIS DA SILVA OLIVEIRA - ME	11.683.558/0001-35	10/04/2024
2013167166	DOUGLAS PATERNEZI COSTA - ME	11.685.411/0001-84	10/04/2024
2013167170	SP - MICRO TECHNOLOGIES LTDA - ME	11.688.960/0001-02	11/04/2024
2013167171	JOAQUIM MOREIRA DA SILVA NETO - ME	11.694.517/0001-44	11/04/2024
2013167175	M. E. DE ALMEIDA CABELEIREIRO - ME	11.701.523/0001-81	11/04/2024
2013167177	BRILHO DOS ENCANTADOS PRODUTOS AFRO CULTURAIS LTDA - ME	11.708.491/0001-46	18/09/2019
2013167178	IGPME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA. - ME	11.710.181/0001-66	11/12/2018
2013165989	P. G. DA SILVA COLCHOARIA - ME	11.715.328/0001-00	11/04/2024
2013165990	E C DE OLIVEIRA BORAZO CABELEIREIROS - ME	11.715.408/0001-66	11/04/2024
2013165991	SILVIA CRISTINA GUEDES DE SOUZA 27408056831 - ME	11.717.001/0001-78	07/12/2021
0000179962	SILVIA CRISTINA GUEDES DE SOUZA 27408056831 - ME	11.717.001/0001-78	07/02/2014
2013165992	2 MIL MULTIMARCAS OSASCO COMERCIO DE VEICULOS LTDA	11.718.874/0001-03	11/04/2024
2013165994	J.D. PRADOS REFEICOES LTDA - ME	11.720.738/0001-40	11/04/2024

2013165997	ELETRO - TEC SERVICE REFRIGERACAO E COMERCIO LTDA - ME	11.728.749/0001-76	11/04/2024
2013165998	MANOEL GONCALVES FILHO UTILIDADES DOMESTICAS - ME	11.729.305/0001-55	11/04/2024
2013166001	BETEL ASSESSORIA E SERVICOS DE MAO DE OBRA, PORTARIA E LIMPEZA LTDA - ME	11.738.753/0001-15	16/10/2019
2013166003	GRANADA S.P COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS AUTOMOTIVOS LTDA - ME	11.745.355/0001-26	21/12/2020
0000164272	EDIVAN EXPEDITO DE CARVALHO GRAVACAO EM LOUCA - ME	11.748.007/0001-02	12/04/2024
2013166008	BRITO SMARTWAY SERVICOS E LOGISTICA LTDA - ME	11.757.873/0001-60	12/04/2024
2013166010	EOM - APOIO ADMINISTRATIVO LTDA - ME	11.769.850/0001-75	12/04/2024
2013166012	FRANCISCA SANTOS DA SILVA - ME	11.780.631/0001-97	12/04/2024
2013166013	LISNISCENCO TRANSPORTES DE CARGAS LTDA - ME	11.783.091/0001-03	04/11/2019
2013166016	WILSON JOSE PAULINO SILVA - ME	11.791.955/0001-20	12/04/2024
2013166017	IKARO DOMINGOS COSTA - ME	11.794.461/0001-08	12/04/2024
2013166018	MARCENARIA ESPENDANGA LTDA - ME	11.796.624/0001-83	12/04/2024
2013166382	DIOGENES DE JESUS JARDIM PAPELARIA - ME	11.799.784/0001-86	20/08/2014
2013166384	ROBSON JOSE DA SILVA CONSTRUCAO - ME	11.804.958/0001-51	12/04/2024
2013166385	PALOMA SANTOS DA SILVA SIMAO - ME	11.808.685/0001-13	12/04/2024
2013166390	LAUANY FRALDAS LTDA - ME	11.824.007/0001-44	29/03/2019
2013166391	JOSE PEDRO BATISTA SALAO DE FESTAS - ME	11.824.250/0001-62	12/04/2024
2013166393	RENAN SANTIAGO GARCIA RIBEIRO - ME	11.828.160/0001-40	25/11/2022

Osasco, 12/04/2024



Sívio Alexander Ferreira
Diretor do Departamento do Cadastro
Secretaria de Finanças

SECRETARIA DE HABITAÇÃO**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**
Secretaria de Habitação
Conselho Municipal de Habitacional**PORTARIA INTERNA Nº 02/2024 - CMPUH**

PEDRO SOTERO DE ALBUQUERQUE, Presidente do Conselho Municipal de Política Urbana e Habitacional, no uso de suas atribuições que a Lei nº 4.011 de 16 de março de 2006, resolve publicar a composição do grupo de trabalho- GT.

CONSIDERANDO o art. Da Lei nº 16.050/2014 – PDE, que dispõe sobre as Conferências Municipais das Cidades;

CONSIDERANDO a Portaria MCID nº 175/2024, de 28 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial da União em 01 de março de 2024, que convocou a 6ª Conferência Nacional das Cidades;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o Grupo de Trabalho cujo objetivo é:

I – Elaborar e propor sugestões sobre a Convocatória da 7ª Conferência Municipal da Cidade de Osasco – etapa preparatória da 6ª Conferência Nacional das Cidades:

Construindo a Política Nacional de Desenvolvimento Urbano, caminhos para cidades inclusivas, democráticas, sustentáveis e com justiça social.

II – Definir os procedimentos e critérios para a indicação dos membros da Comissão Organizadora da 7ª Conferência Municipal da Cidade de Osasco.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes servidores da Secretária de Habitação:

Pedro Sotero Albuquerque

André Luis Nicezio Borges

Rosângela Evangelista de Souza Sena

João Pedro Carvalho Nunes

Maytê Prado de Lima

Erica Aparecida de Jesus Paulino

Marcela Barbato Hoenen

Art. 3º A coordenação técnica do Grupo de Trabalho será de responsabilidade da Secretaria Executiva do CMPUH, contando com apoio dos demais servidores envolvidos na organização da referida Conferência.

Art. 4º Este Grupo de Trabalho encerrar-se-á após o encaminhamento das sugestões de pauta para os trabalhos da referida Conferência e finalização dos trabalhos.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 12 de abril de 2024

PEDRO SOTERO DE ALBUQUERQUE
Secretário de Habitação
Presidente do Conselho Municipal de Política Urbana e Habitacional

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Secretaria Executiva de Projetos e Cidade

**AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO**

Processo Administrativo nº 726/2024

Interessado: Secretaria Executiva de Projetos e Cidade - SEPLAG

Assunto: Contratação de consultoria para revisão da Lei de Uso e Ocupação do Solo e do Código de Obras

DESPACHO:

Considerando os elementos que constam do Processo Administrativo em referência, em face da cota da Procuradoria Geral do Município de fl. 152, **AUTORIZO** a contratação direta de empresa de consultoria para a revisão da Lei de Uso e Ocupação do Solo e do Código de Obras, para atendimento da Secretaria Executiva de Projetos e Cidade – Seplag, a favor da empresa **AEAO – Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Osasco**, inscrita sob o **CNPJ nº 48.896.997/0001-36**, pelo valor total de **R\$ 2.850.000,00** (Dois milhões e oitocentos e cinquenta reais).

Fundamentado no artigo 75, inciso XV, da Lei Federal nº 14.133/2021 e artigo 3º, inciso VII, alínea, c/c artigo 11, inciso VIII, ambos do Decreto Municipal nº 13.877/2023.

PUBLIQUE-SE, após encaminhe-se à Secretaria de Finanças.

Osasco, 12 de abril de 2024.

EDER MÁXIMO

Secretário de Planejamento e Gestão

SECRETARIA DE SAÚDE**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**
SECRETARIA DE SAÚDE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17.432/2017
INTERESSADO: SECRETARIA DE SAÚDE
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR DESPACHO SECRETÁRIO

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo, **AUTORIZO** o Aditamento ao Contrato nº 050/2019, junto a empresa **ABC LOCAÇÃO DE GERADORES EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 25.534.054/0001-68, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993, pelo valor montante de **R\$ 18.650,61 (dezoito mil, seiscentos e cinquenta reais e sessenta e um centavos)**, em atendimento ao Hospital Maternidade Amador Aguiar – HMAA.

PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe o presente à Secretaria de Finanças para providências cabíveis.

Osasco, 12 de abril de 2024

FERNANDO MACHADO OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE SAÚDE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 601/2024.

INTERESSADO: SECRETARIA DE SAÚDE

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO INDENIZATÓRIO

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo, em conformidade com o Decreto 13.877/2023, culminado com a Lei Federal nº 14.133/2021, **AUTORIZO** o pagamento indenizatório, por despacho a ser publicado na Imprensa Oficial do Município, a favor da Empresa **AZUL TRANSPORTE E TURISMO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 10.764.533/0001-01, pelo valor total de **R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais)**, devido ao serviço de transporte adaptado de pacientes portadores de distrofia muscular e outras deficiências, no período de 01 de janeiro de 2024 a 31 de janeiro de 2024, em atendimento a Rede de Saúde do Município de Osasco.

PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe o presente à Secretaria de Finanças para empenho e posterior pagamento.

Osasco, 12 de abril de 2024.

FERNANDO MACHADO OLIVEIRA

Secretário Municipal de Saúde



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE SAÚDE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1365/2024.

INTERESSADO: SECRETARIA DE SAÚDE

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO INDENIZATÓRIO

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo, em conformidade com o Decreto 13.877/2023, culminado com a Lei Federal nº 14.133/2021, **AUTORIZO** o pagamento indenizatório, por despacho a ser publicado na Imprensa Oficial do Município, a favor da Empresa **AZUL TRANSPORTE E TURISMO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 10.764.533/0001-01, pelo valor total de **R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais)**, devido ao serviço de transporte adaptado de pacientes portadores de distrofia muscular e outras deficiências, no período de 01 de fevereiro de 2024 a 29 de fevereiro de 2024, em atendimento a Rede de Saúde do Município de Osasco.

PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe o presente à Secretaria de Finanças para empenho e posterior pagamento.

Osasco, 12 de abril de 2024.

FERNANDO MACHADO OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE SAÚDE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1366/2024.

INTERESSADO: SECRETARIA DE SAÚDE

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO INDENIZATÓRIO

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo, em conformidade com o Decreto 13.877/2023, culminado com a Lei Federal nº 14.133/2021, **AUTORIZO** o pagamento indenizatório, por despacho a ser publicado na Imprensa Oficial do Município, a favor da Empresa **AZUL TRANSPORTE E TURISMO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 10.764.533/0001-01, pelo valor total de **R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais)**, devido ao serviço de transporte adaptado de pacientes portadores de distrofia muscular e outras deficiências, no período de 01 de março de 2024 a 31 de março de 2024, em atendimento a Rede de Saúde do Município de Osasco.

PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe o presente à Secretaria de Finanças para empenho e posterior pagamento.

Osasco, 12 de abril de 2024.

FERNANDO MACHADO OLIVEIRA

Secretário Municipal de Saúde

Atos do Secretário

O Senhor Secretário de Saúde, considerando a Lei Municipal 3.400/98 e Decreto 8.675/98 CC a lei Estadual 10.083/98 torna público as ações do Grupo Técnico de Vigilância Sanitária.

O GERENTE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA COMUNICA AS BAIXAS DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DOS SEGUINTE ESTABELECIMENTOS:

Razão Social: PHD FARMÁCIA E MANIPULAÇÃO LTDA

Endereço: Rua Dona Primitiva Vianco, 844 – Centro– Osasco - SP

CNPJ / CPF: 09.177.836/0001-30

Atividade: 4771-7/01 – Comércio Varejista de Produtos Farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas.

Nº Protocolo: 025.481/2007

Data da Solicitação: 12/04/2024

Responsável Legal: Talita Melina Benedito Lima – CPF: 312.255.168-38

Responsável Técnico: Marina Bastos Nassar – Farmacêutico – CRF/SP: 110.976

Razão Social: DROGARIA J.S. SILVA LTDA ME

Endereço: Avenida Edmundo Amaral, S/N – Piratininga– Osasco - SP

CNPJ / CPF: 08.201.017/0002-08

Atividade: 4771-7/01 – Comércio Varejista de Produtos Farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas.

Nº Protocolo: 008.253/2010

Data da Solicitação: 12/04/2024

Responsável Legal: João Manoel da Silva – CPF: 681.686.834-04

Responsável Técnico: Eric Procópio da Silva – Farmacêutico – CRF/SP: 97.705

Razão Social: ASSOCIAÇÃO FORTUNATA DE EQUITAÇÃO E EQUOTERAPIA E AFINS

Endereço: Rua Nossa Senhora de Fátima, 48 – Centro– Osasco - SP

CNPJ / CPF: 08.201.017/0002-08

Atividade: 8650-0/04 – Atividades de Fisioterapia.

Nº Protocolo: 015.105/2023

Data da Solicitação: 12/04/2024

Responsável Legal: José Carlos Di Lourenzi Ronchi – CPF: 042.497.338-31

Responsável Técnico: Miguel Eustaquio Pessoa Neto – CREFITO/SP: 117.838-F

SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO
Departamento de Fiscalização e Controle Urbano

Processo Administrativo: Nº 018217/2023

Interessado (a): **IVANETE ROCHA DOS SANTOS SILVA.**

Assunto: **INDEFERIMENTO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PARA ATIVIDADE DE COMÉRCIO AMBULANTE.**

Despacho:

- 1). Diante das informações citadas pelo Departamento de Fiscalização e Controle Urbano – DFCU às fls. 40, acolho sugestão e **INDEFIRO**, dentro das formalidades legais, a **CONCESSÃO** de **LICENÇA PARA COMÉRCIO AMBULANTE** no **RAMO** de **LANCHES**, em nome de **IVANETE ROCHA DOS SANTOS SILVA.**
- 2). Publique-se.
- 3). Segue para as devidas providências.

Osasco, 10 de abril de 2024.


JOSE VIRGOLINO DE OLIVEIRA.
Secretário de Segurança e Controle Urbano.

ATO DA SECRETARIA DE FINANÇAS

Fica cancelado o Decreto nº 14.149, de 09 de abril de 2024, publicado na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO, Edição nº 2623, do dia 10 de abril de 2024 – ANO XXV, o qual autorizou o crédito adicional suplementar ao orçamento. Tal medida se faz necessária devido a um equívoco na sua publicação, uma vez que trata de assuntos distintos.

Osasco, 12 de abril de 2024.

BRUNO MANCINI

Secretaria de Finanças

Gabinete da Secretaria de Finanças



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO

Corregedoria da Guarda Civil Municipal

Portaria nº 015 / 2024

JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos do artigo 90, inciso I, alínea “c”, da Lei Complementar Municipal nº 129, de 10 de fevereiro de 2005, torna pública a seguinte decisão:

Considerando as razões expostas no Termo de Providências de Apuração nº 030 / 2023 determino a **Instauração de Processo Administrativo Disciplinar**, em face ao **GCM 3ª Classe Edson Mano Muniz - Matrícula nº 200.917**, tendo como fato tipificado a inobservância do Artigo 4º inciso I e Artigo 7º incisos V e X, e pelo descumprimento do Artigo 18 incisos XIV e XV, Artigo 19 inciso XV e Artigo 138 incisos III e VII, todos da Lei Complementar nº 129/2005, com efeito:

DESIGNO para a composição da **Comissão Especial Processante** os seguintes servidores: **Fernanda Santos da Silva - Matrícula nº 150.249** como Presidente, **Luiz Gonzaga da Silva Delmondes – Matrícula nº 176.893** e **Felipe Bernardino Hermesdorff - Matrícula nº 138.085**, como membros.

Osasco, 11 de abril de 2024.

JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA E CONTROLE URBANO

FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO**Fundação Instituto Tecnológico de Osasco**CNPJ: 73.050.536/0001-95
Rua Camélia, 26 – Jardim das Flores – CEP: 06110-300
Fone/Fax: 55 (11) 3652-3000**FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO****CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2022****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Presidente da Fundação Instituto Tecnológico de Osasco, no uso de suas atribuições legais para provimento de cargos efetivos de servidores públicos da Instituição, **CONVOCA** a candidata abaixo, aprovada e habilitada no Concurso Público nº. 01/2022, para tomar **POSSE** no cargo de Auxiliar de Docência, devendo comparecer na data e local a seguir, a fim de ser investida no respectivo cargo:

Data : 15/04/2024 – Horário: 17h30**Local: Fundação Instituto Tecnológico de Osasco**

Rua Camélia, 26 – Jardim das Flores

CEP: 06110-300 – Osasco/SP.

Convocação dos candidatos classificados no Concurso Público, constando suas informações na seguinte ordem: nome do candidato em ordem de classificação e número do documento:

Cargo 201 – Auxiliar de Docência**Lista Geral***Class. Nome***35º. NATHÁLIA MARQUES MARINELLI***Documento***67377950-6**

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Osasco, 12 de abril de 2024.

JOSÉ CARLOS PEDROSO**Presidente**



Fundação Instituto Tecnológico de Osasco

CNPJ: 73.050.536/0001-95

Rua Camélia, 26 – Jardim das Flores – CEP: 06110-300

Fone/Fax: 55 (11) 3652-3000

FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO**CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2019****EDITAL DE DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS CONSIDERADOS
AUSENTES NA CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO
PRÉ-ADMISSÃO E ENTREGA DE DOCUMENTOS**

A Comissão de Fiscalização e Acompanhamento, para realização dos estudos, planejamento e elaboração de Concurso Público para os cargos da Fundação Instituto Tecnológico de Osasco, constituída por meio da Portaria nº. 010/2021, alterada pelas Portarias nºs. 100/2023, 139/2023 e 154/2023, DIVULGA a relação dos candidatos considerados "AUSENTES, INAPTOS E ELIMINADOS" no **Concurso Público nº. 01/2019**, para o cargo de **Técnico em Gestão: Inspeção de Alunos**:

Cargo 007 - Técnico em Gestão: Inspeção de Alunos

Class. Nome

24º LUANA DA SILVA COSTA

Documento

3919173-6 (AUSENTE)

Osasco, 12 de abril de 2024.

Fundação Instituto Tecnológico de Osasco



Fundação Instituto Tecnológico de Osasco

CNPJ: 73.050.536/0001-95

Rua Camélia, 26 – Jardim das Flores – CEP: 06110-300

Fone/Fax: 55 (11) 3652-3000

FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO**CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2019****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Presidente da Fundação Instituto Tecnológico de Osasco, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os candidatos abaixo, aprovados no Concurso Público nº. 01/2019, para realização de Exame Médico Pré-Admissional e Entrega de Documentos, conforme abaixo:

ENTREGA DE DOCUMENTOS:**Data : 15/04/2024 – Horário: 10h00 às 13h00****Local: Fundação Instituto Tecnológico de Osasco****Departamento de Recursos Humanos**

Rua Camélia, 26 – Jardim das Flores - CEP: 06110-300 – Osasco/SP.

EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL**Data : 15/04/2024 – Horário: 15h20****Local: Líder Saúde Ocupacional – Unidade São Paulo**

Avenida Paulista, 1.439, 9º andar - Bela Vista - CEP: 01310-100 – São Paulo/SP.

É obrigatória a apresentação de um documento com foto.

Convocação dos candidatos classificados no Concurso Público, constando suas informações na seguinte ordem: nome do candidato em ordem de classificação, número de inscrição, número do documento e nota da prova objetiva e classificação final.

Cargo 005 - Técnico em Gestão: Assistência Administrativa

Class. Nome

105º LUCCA DA COSTA TRESMA

Inscrição

7377608-4

Cargo 007 - Técnico em Gestão: Inspeção de Alunos

Class. Nome

25º JAQUELINE SOUZA

Inscrição

7418062-2

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Osasco, 12 de abril de 2024.

Fundação Instituto Tecnológico de Osasco

**Fundação Instituto Tecnológico de Osasco**

CNPJ: 73.050.536/0001-95
Rua Camélia, 26 – Jardim das Flores – CEP: 06110-300
Fone/Fax: 55 (11) 3652-3000

PORTARIA Nº. 95/2024

JOSÉ CARLOS PEDROSO, Presidente da Fundação Instituto Tecnológico de Osasco – FITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

NOMEAR, nos termos do artigo 14, inciso XXI, do Estatuto da FITO – Decreto nº. 9372/04 e suas posteriores alterações, para exercer o respectivo **cargo de provimento efetivo**, a senhora abaixo descrita, admitida no Concurso Público nº. 01/2022:

Cargo 201 - Auxiliar de Docência**Lista Geral**

Class. Nome

35º. NATHÁLIA MARQUES MARINELLI

Documento

67377950-6

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 12 de abril de 2024.

JOSÉ CARLOS PEDROSO
Presidente

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

Instituto de Previdência do Município de Osasco
Autarquia Municipal criada pela Lei nº 647 de 04 Julho de 1.967

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº: 005/2022

PROCESSO Nº: 675/2022

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO.

CNPJ nº 46.621.538/0001-14.

CONTRATADA: PARAMITA TECNOLOGIA CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA LTDA.

CNPJ nº 07.931.931/0001-52.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência previsto no CONTRATO Nº 005/2022, restando inalterável o objeto do contrato.

VALOR GLOBAL: R\$ 17.599,20 (dezesete mil quinhentos e noventa e nove reais e vinte centavos).

DATA DA VIGÊNCIA: 01/04/2024 a 01/04/2026 - 24 (vinte e quatro) meses.

Osasco, 08 de março de 2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br CLÁUDIA BONFIM CAETANO LAREDONDO
Data: 08/04/2024 14:01:38-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CLÁUDIA BONFIM

Assessora da Presidência – IPMO



Instituto de Previdência do Município de Osasco
Autarquia Municipal criada pela Lei nº 647 de 04 Julho de 1.967



EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 005/2022

PROCESSO Nº: 675/2022

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO.

CNPJ nº 46.621.538/0001-14.

CONTRATADA: PARAMITA TECNOLOGIA CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA LTDA.

CNPJ nº 07.931.931/0001-52.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência previsto no CONTRATO Nº 005/2022, restando inalterável o objeto do contrato.

VALOR GLOBAL: R\$ 17.599,20 (dezesete mil quinhentos e noventa e nove reais e vinte centavos).

DATA DA VIGÊNCIA: 01/04/2024 a 01/04/2026 - 24 (vinte e quatro) meses.

Osasco, 08 de março de 2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br CLÁUDIA BONFIM CAETANO LAREDONDO
Data: 08/04/2024 14:01:38-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

CLÁUDIA BONFIM

Assessora da Presidência – IPMO



Instituto de Previdência do Município de Osasco
Autarquia Municipal criada pela Lei nº 647 de 04 Julho de 1.967



EXTRATO DE CONTRATO – 3º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº: 002/2023

PROCESSO Nº: 3547/2022

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO – CNPJ Nº 46.621.538/0001-14

CONTRATADA: DUETEC SERVICE LTDA – CNPJ Nº 69.086.544/0001-14

OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo o acréscimo de 12,46 % (doze e quarenta e seis por cento) para continuidade da prestação de serviços de computação e fornecimento de licenças anuais.

VALOR GLOBAL: R\$ 327.692,00 (trezentos e vinte e sete mil seiscentos e noventa e dois reais).

DATA DA VIGÊNCIA: 04/01/2024 a 04/01/2025 (12) meses.

Osasco, 12 de abril de 2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br CLAUDIA BONFIM CAETANO LAREDONDO
Data: 12/04/2024 13:14:30-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CLÁUDIA BONFIM

Assessora da Presidência - IPMO



Instituto de Previdência do Município de Osasco
Autarquia Municipal criada pela Lei nº 647 de 04 Julho de 1.967



EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 004/2024

PROCESSO Nº: 127/2024

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

CNPJ nº 46.621.538/0001-14.

CONTRATADA: VEROCHECKE REFEIÇÕES LTDA

CNPJ nº 06.344.497/0001-41.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Administração, Gerenciamento, Emissão, Distribuição e Fornecimento de Cartão - Magnético, na Forma de Créditos a serem Carregados em Cartões com Tecnologia Chip, de "Auxílio Melhor Idade" aos servidores aposentados e pensionistas, previsto na Lei Municipal nº 5.240, de 30 de março de 2023, vinculados ao Instituto de Previdência do Município de Osasco – IPMO.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 192.761.485,20 (cento e novena e dois milhões e setecentos e sessenta e um mil e quatrocentos e oitenta e cinco reais e vinte centavos).

DATA DA PREVISTA DA VIGÊNCIA: abril de 2024 a abril de 2029 - 5 (cinco) anos.

Osasco, 12 de abril de 2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br CLÁUDIA BONFIM CAETANO LAREDONDO
Data: 12/04/2024 13:45:11-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

CLÁUDIA BONFIM

Assessora da Presidência – IPMO

**Instituto de Previdência do Município de Osasco**

Autarquia Municipal criada pela Lei nº 647 de 4 de Julho de 1967



FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições do seu cargo resolve tornar público,

ERRATA

Na publicação do dia 08/04/2024 (Ed. 2622), p. 183,

Onde se lê: (...) **MARCO DAMIÃO SAMPAIO...GUARDA CIVIL MUNICIPAL INSPETOR**

Leia-se: (...) **MARCO DAMIÃO SAMPAIO...GUARDA CIVIL MUNICIPAL – INSPETOR**

REGIONAL

Osasco, 9 de abril de 2024

FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO
Presidente

**Instituto de Previdência do Município de Osasco**

Autarquia Municipal criada pela Lei nº 647 de 4 de Julho de 1967



FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições do seu cargo resolve tornar público,

ERRATAS

Na publicação do dia 03/04/2024 (Ed. 2619), p. 82,

Onde se lê: JOSE CARLOS SALVADOR

Leia-se: JOSE CARDOSO SALVADOR

Osasco, 4 de abril de 2024

FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO
Presidente



Instituto de Previdência do Município de Osasco
Autarquia Municipal criada pela Lei nº 647 de 4 de Julho de 1967



FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições do seu cargo resolve tornar público,

ERRATA

Na publicação do dia 25/03/2024 (Ed. 2613), p. 59,

Onde se lê: (...) **PEDRO ALBUQUERQUE BATISTA...19/12/2023 à 28/08/2032**

Leia-se: (...) **PEDRO ALBUQUERQUE BATISTA...19/12/2023 à 15/05/2032**

Osasco, 5 de abril de 2024


FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO
Presidente



Instituto de Previdência do Município de Osasco

Autarquia Municipal criada pela Lei nº 647 de 4 de Julho de 1967



FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições do seu cargo resolve tornar público,

PROCESSO Nº: 3414/2022

ASSUNTO: APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE

INTERESSADO(A): LUZIA LISBOA DOS SANTOS VALERIO

RESULTADO: SOBRESTADO POR 24 MESES

Osasco, 10 de abril de 2024

FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO
PRESIDENTE

**Instituto de Previdência do Município de Osasco**

Autarquia Municipal criada pela Lei nº 647 de 4 de Julho de 1967



FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições do seu cargo resolve tornar público,

PROCESSO Nº: 3762/2022**ASSUNTO: APOSENTADORIA ESPECIAL DE PROFESSOR****INTERESSADO(A): ROSANGELA GUILHERMINO RODRIGUES****RESULTADO: INDEFERIDO****PROCESSO Nº: 2221/2022****ASSUNTO: APOSENTADORIA ESPECIAL DE PROFESSOR****INTERESSADO(A): KELLY CRISTINA MARTINS RIBEIRO STACENCO****RESULTADO: INDEFERIDO****Osasco, 10 de abril de 2024**

FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO
PRESIDENTE



Instituto de Previdência do Município de Osasco

Autarquia Municipal criada pela Lei nº 647 de 4 de Julho de 1967



FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições do seu cargo resolve tornar público,

PROCESSO Nº: 3065/2023

ASSUNTO: PENSÃO POR MORTE

INTERESSADO(A): MARIA DO ROSARIO SILVA

RESULTADO: INDEFERIDO

Osasco, 10 de abril de 2024

FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO
PRESIDENTE

**Instituto de Previdência do Município de Osasco**

Autarquia Municipal criada pela Lei nº 647 de 4 de Julho de 1967



FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições do seu cargo resolve tornar público,

PROCESSO Nº: 1715/2021

ASSUNTO: APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE

INTERESSADO(A): CIRSO DONIZETE DA SILVA

RESULTADO: PERDA DE OBJETO

Osasco, 10 de abril de 2024

FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO
PRESIDENTE



Instituto de Previdência do Município de Osasco

Autarquia Municipal criada pela Lei nº 647 de 4 de Julho de 1967



FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições do seu cargo resolve tornar público,

PROCESSO N°: 5428/2026

ASSUNTO: APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE

INTERESSADO(A): CARDOSINA BRAGA DE ARAUJO

RESULTADO: PERDA DE OBJETO

Osasco, 5 de abril de 2024

FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO
PRESIDENTE

**Instituto de Previdência do Município de Osasco**

Autarquia Municipal criada pela Lei nº 647 de 4 de Julho de 1967

**Portaria n. 148/2024****Osasco, 10 de abril de 2024**

FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições de seu cargo e considerando o parecer favorável da Procuradoria Judicial,

RESOLVE:

I - Conceder Pensão por Morte a **CLAUDEONOR SINOPOLIS**, em caráter vitalício, sem paridade, em virtude do falecimento da ex-servidora DOLORES MARTINS DIAS, ocorrido em 06/02/2024, com fundamento no Art. 12º, inciso I, Art. 54º, inciso I, Art. 56º, incisos I e II, parágrafo único, Art. 60º, inciso V, alínea "b", 6, § 3º da Lei Complementar 124/2004, Art. 1º e Art. 15º da Lei Federal n. 10.887/2004.

II- Este Benefício Previdenciário retroagirá seus efeitos a partir de **06/02/2024** (data do óbito), conforme Processo Administrativo n. 467/2024.

Registre-se, cumpra-se.

FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO
PRESIDENTE

**Instituto de Previdência do Município de Osasco**

Autarquia Municipal criada pela Lei nº 647 de 4 de Julho de 1967

**Portaria n. 146/2024****Osasco, 10 de abril de 2024**

FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições de seu cargo e considerando o parecer favorável da Procuradoria Judicial,

RESOLVE:

I - Conceder Pensão por Morte a **MARINA GOMES DOS SANTOS ALMEIDA**, em caráter vitalício, sem paridade, em virtude do falecimento do ex-servidor **SILAS ORESTES DE ALMEIDA**, ocorrido em 12/11/2023, com fundamento no Art. 12º, inciso I, Art. 54º, inciso II, Art. 56º, incisos I e II, parágrafo único, Art. 60º, inciso V, alínea "b", 6, § 3º da Lei Complementar 124/2004, Art. 1º e Art. 15º da Lei Federal n. 10.887/2004.

II- Este Benefício Previdenciário retroagirá seus efeitos a partir de **13/12/2023** (data do requerimento), conforme Processo Administrativo n. 3843/2023.

Registre-se, cumpra-se.

FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO
PRESIDENTE

**Instituto de Previdência do Município de Osasco**

Autarquia Municipal criada pela Lei nº 647 de 4 de Julho de 1967

**Portaria n. 147/2024****Osasco, 10 de abril de 2024**

FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições de seu cargo e considerando o parecer favorável da Procuradoria Judicial,

RESOLVE:

I - Conceder Pensão por Morte a **ERONDINA SEGURO GONÇALES**, em caráter vitalício, sem paridade, em virtude do falecimento do ex-servidor JOSE DONIZETTI NICOLINI GONÇALES, ocorrido em 05/10/2023, com fundamento no Art. 12º, inciso I, Art. 54º, inciso II, Art. 56º, incisos I e II, parágrafo único, Art. 58º, Art. 59, inciso I, Art. 60º, inciso V, alínea "b", 6, § 3º da Lei Complementar 124/2004, Art. 1º e Art. 15º da Lei Federal n. 10.887/2004.

II- Este Benefício Previdenciário retroagirá seus efeitos a partir de **14/11/2023** (data do requerimento), conforme Processo Administrativo n. 3498/2023.

Registre-se, cumpra-se.

FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO
PRESIDENTE

**Instituto de Previdência do Município de Osasco**

Autarquia Municipal criada pela Lei nº 647 de 4 de Julho de 1967

**Portaria n. 144/2024****Osasco, 10 de abril de 2024**

FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições de seu cargo e considerando o parecer favorável da Procuradoria Judicial,

RESOLVE:

I - Conceder Pensão por Morte a **CARLOS MALDONADO**, sem paridade, em caráter vitalício, a **HUGO HENRIQUE DA SILVA MALDONADO**, sem paridade, em caráter transitório, pelo período de 12/12/2023 à 23/05/2031, e também a **RICHARD DA SILVA MALDONADO**, sem paridade, em caráter transitório pelo período de 12/12/2023 à 08/06/2035, em virtude do falecimento da ex-servidora ERICA MITTELSTAEDT MALDONADO, ocorrido em 12/11/2023, com fundamento no Art. 12º, inciso I, §§ 3º e 4º, Art. 54º, inciso II, Art. 56º, incisos I e II, parágrafo único, Art. 58º, Art. 60º, incisos I e II da Lei Complementar 124/2004, Art. 1º e Art. 15º da Lei Federal n. 10.887/2004.

II - Este Benefício Previdenciário retroagirá seus efeitos a partir de **12/12/2023** (data do requerimento), conforme Processo Administrativo n. 3811/2023.

Registre-se, cumpra-se.

FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO
PRESIDENTE

**Instituto de Previdência do Município de Osasco**

Autarquia Municipal criada pela Lei nº 647 de 4 de Julho de 1967

**Portaria n. 145/2024****Osasco, 10 de abril de 2024**

FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições de seu cargo e considerando o parecer favorável da Procuradoria Judicial,

RESOLVE:

I - Conceder Pensão por Morte a **THEO SOARES GONÇALES**, sem paridade, em caráter transitório, pelo período de 05/10/2023 à 06/02/2033, em virtude do falecimento do ex-servidor JOSE DONIZETTI NICOLINI GONÇALES, ocorrido em 05/10/2023, com fundamento no Art. 12º, inciso I, Art. 54º, inciso I, Art. 56º, incisos I e II, parágrafo único, Art. 60º, inciso II da Lei Complementar 124/2004, Art. 1º e Art. 15º da Lei Federal n. 10.887/2004.

II - Este Benefício Previdenciário retroagirá seus efeitos a partir de **05/10/2023** (data do requerimento), conforme Processo Administrativo n. 3343/2023.

Registre-se, cumpra-se.

FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO
PRÉSIDENTE

**Instituto de Previdência do Município de Osasco**

Autarquia Municipal criada pela Lei nº 647 de 4 de Julho de 1967

**Portaria n. 143/2024****Osasco, 10 de abril de 2024**

FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições de seu cargo e considerando o parecer favorável da Procuradoria Judicial,

RESOLVE:

I - Conceder Pensão por Morte a **RENAN ICARO IBIAPINA DA SILVA**, sem paridade, em caráter transitório, pelo período de 08/12/2023 à 17/10/2025, em virtude do falecimento da ex-servidora JANAINA APARECIDA IBIAPINA, ocorrido em 18/09/2023, com fundamento no Art. 12º, inciso I, Art. 54º, inciso II, Art. 56º, incisos I e II, parágrafo único, Art. 60º, incisos I e II da Lei Complementar 124/2004, Art. 1º e Art. 15º da Lei Federal n. 10.887/2004.

II - Este Benefício Previdenciário retroagirá seus efeitos a partir de **08/12/2023** (data do requerimento), conforme Processo Administrativo n. 3772/2023.

Registre-se, cumpra-se

FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO
PRESIDENTE

**Instituto de Previdência do Município de Osasco**

Autarquia Municipal criada pela Lei nº 647 de 4 de Julho de 1967



FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições do seu cargo resolve tornar público,

PROCESSO Nº: 448/2024**ASSUNTO:** ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE**INTERESSADO(A):** SEBASTIÃO SOLEDADE**RESULTADO:** DEFERIDO

Osasco, 1 de abril de 2024



FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO
PRESIDENTE



Câmara Municipal de Osasco

PODER LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 27/2024

(PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 70/2022)

(RALFI RAFAEL DA SILVA)

**Dispõe sobre a concessão de Placa
Comemorativa à clínica Potenciales
Psicologia e Saúde.**

O PRESIDENTE da Câmara de Vereadores do Município de Osasco, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, nos termos do art. 17, inciso VI, do Regimento Interno, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

A CÂMARA MUNICIPAL DE OSASCO DECRETA E PROMULGA:

Art. 1º Fica concedida a Placa Comemorativa à clínica Potenciales Psicologia e Saúde.

Parágrafo único. Da honraria constarão os seguintes dizeres: "Homenagem da Câmara Municipal de Osasco à Clínica Potenciales Psicologia e Saúde, em reconhecimento à excelência e eficiência dos trabalhos de Psicoterapia e de desenvolvimento humano".

Art. 2º A honraria deve ser entregue em sessão solene especialmente convocada para esse fim.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta de dotação própria constante do orçamento vigente.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Osasco, 2 de abril de 2024.

CARMÔNIO GONÇALVES BASTOS
Presidente

Registrado na Secretaria da Câmara Municipal de Osasco e publicado na Imprensa Oficial do Município de Osasco, dentro do prazo legal. Secretaria da Câmara Municipal de Osasco, 4 de abril de 2024, 63º da Emancipação.



Câmara Municipal de Osasco

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 28/2024

(PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 3/2024)
(JOSIAS NASCIMENTO DE JESUS – JOSIAS DA JUCO)

Dispõe sobre a concessão de Medalha Antônio Raposo Tavares e Diploma Cidade de Osasco ao Senhor José Antônio Couzo Arévalo Júnior.

O PRESIDENTE da Câmara de Vereadores do Município de Osasco, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, nos termos do art. 17, inciso VI, do Regimento Interno, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

A CÂMARA MUNICIPAL DE OSASCO DECRETA E PROMULGA:

Art. 1º Ficam concedidos a Medalha Antônio Raposo Tavares e o Diploma Cidade de Osasco ao Senhor José Antônio Couzo Arévalo Júnior.

Art. 2º A honraria deve ser entregue em sessão solene especialmente convocada para esse fim.

Art. 3º As despesas decorrentes deste Decreto Legislativo devem correr por conta de dotação orçamentária vigente.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Osasco, 2 de abril de 2024.

CARMÔNIO GONÇALVES BASTOS
Presidente

Registrado na Secretaria da Câmara Municipal de Osasco e publicado na Imprensa Oficial do Município de Osasco, dentro do prazo legal. Secretaria da Câmara Municipal de Osasco, 4 de abril de 2024, 63º da Emancipação.



Câmara Municipal de Osasco
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 27/2024

(PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 70/2022)
(RALFI RAFAEL DA SILVA)

**Dispõe sobre a concessão de Placa
Comemorativa à clínica Potenciales
Psicologia e Saúde.**

O PRESIDENTE da Câmara de Vereadores do Município de Osasco, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, nos termos do art. 17, inciso VI, do Regimento Interno, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

A CÂMARA MUNICIPAL DE OSASCO DECRETA E PROMULGA:

Art. 1º Fica concedida a Placa Comemorativa à clínica Potenciales Psicologia e Saúde.

Parágrafo único. Da honraria constarão os seguintes dizeres: “Homenagem da Câmara Municipal de Osasco à Clínica Potenciales Psicologia e Saúde, em reconhecimento à excelência e eficiência dos trabalhos de Psicoterapia e de desenvolvimento humano”.

Art. 2º A honraria deve ser entregue em sessão solene especialmente convocada para esse fim.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta de dotação própria constante do orçamento vigente.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Osasco, 2 de abril de 2024.

CARMÔNIO GONÇALVES BASTOS
Presidente

Registrado na Secretaria da Câmara Municipal de Osasco e publicado na Imprensa Oficial do Município de Osasco, dentro do prazo legal. Secretaria da Câmara Municipal de Osasco, 4 de abril de 2024, 63º da Emancipação.



Câmara Municipal de Osasco

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 28/2024

(PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 3/2024)
(JOSIAS NASCIMENTO DE JESUS – JOSIAS DA JUCO)

Dispõe sobre a concessão de Medalha Antônio Raposo Tavares e Diploma Cidade de Osasco ao Senhor José Antônio Couzo Arévalo Júnior.

O PRESIDENTE da Câmara de Vereadores do Município de Osasco, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, nos termos do art. 17, inciso VI, do Regimento Interno, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

A CÂMARA MUNICIPAL DE OSASCO DECRETA E PROMULGA:

Art. 1º Ficam concedidos a Medalha Antônio Raposo Tavares e o Diploma Cidade de Osasco ao Senhor José Antônio Couzo Arévalo Júnior.

Art. 2º A honraria deve ser entregue em sessão solene especialmente convocada para esse fim.

Art. 3º As despesas decorrentes deste Decreto Legislativo devem correr por conta de dotação orçamentária vigente.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Osasco, 2 de abril de 2024.

CARMÔNIO GONÇALVES BASTOS
Presidente

Registrado na Secretaria da Câmara Municipal de Osasco e publicado na Imprensa Oficial do Município de Osasco, dentro do prazo legal. Secretaria da Câmara Municipal de Osasco, 4 de abril de 2024, 63º da Emancipação.



PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DO 1º SUBDISTRITO DA SEDE-OSASCO/SP
ALEXANDRA LEAL MUSA JECKEL - OFICIAL

Faço saber que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo art.1525 do Código Civil Brasileiro.

1º OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DA SEDE DE OSASCO/SP

Bel. Alexandra Leal Musa

Faço saber que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1525 do Código Civil Brasileiro.

PAULO HENRIQUE DOS REIS DOMINGOS, brasileira, solteiro, eletricitista, nascido em Volta Redonda, RJ, Registrado em 1º Subdistrito de Guaratinguetá, SP, Volta Redonda, aos 18/03/1993, filho de VALTENCIR DOMINGOS e de MARIA FRANCISCA DOS REIS, residente em Osasco, SP LUCIANA BRITO DA SILVA, brasileira, divorciada, operacional, nascida em Subdistrito Lapa, São Paulo, São Paulo, SP, aos 16/11/1981, filha de LUIZ GONZAGA DA SILVA e de IRAILDES ALVES BRITO, residente em Osasco, SP

ANDERSON TAFURI SOUTO, brasileira, solteiro, autônomo, nascido em 1º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP, aos 30/06/1993, filho de ANDRE LUIS PEREIRA SOUTO e de ROSEMARI TAFURI, residente em Osasco, SP VALQUIRIA DO NASCIMENTO VIEGAS, brasileira, solteira, analista, nascida em São Roque, SP, Registrada no Subdistrito Jardim Silveira, Barueri, São Roque, SP, aos 12/05/1995, filha de WALTER FERNANDES VIEGAS e de SANDRA SANTIAGO DO NASCIMENTO, residente em Osasco, SP

CLAUDIO DA COSTA NEVES, brasileira, divorciado, eletricitista, nascido em São Paulo, São Paulo, SP, aos 20/09/1973, filho de JOSÉ INACIO DAS NEVES e de JOSEFA DA COSTA NEVES, residente em Osasco, SP ELIZETE APARECIDA SANTOS, brasileira, solteira, do lar, nascida em Barueri, Barueri, SP, aos 31/10/1979, filha de PAULO FERREIRA DOS SANTOS e de JOSEFA APARECIDA SANTOS, residente em Osasco, SP

MATHEUS OLIVEIRA SANTOS, brasileira, solteiro, autônomo, nascido em 2º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP, aos 15/10/1999, filho de GENILDO OLIVEIRA SANTOS e de ANTONIA CONCEIÇÃO OLIVEIRA SANTOS, residente em Osasco, SP RENATA MARIA DA SILVA, brasileira, solteira, do lar, nascida em 1º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP, aos 13/06/2005, filha de MANOEL APARECIDO DA SILVA e de DIRCE MARIA DA SILVA, residente em Osasco, SP

BRUNO SOUSA LANDRA, brasileira, solteiro, analista de noc, nascido em 29º Subdistrito Santo Amaro, São Paulo, São Paulo, SP, aos 24/12/1997, filho de OCIMAR LANDRA e de ILZA CLAUDIA DE SOUSA, residente em Osasco, SP DEISE BALDUINO ALVES, brasileira, solteira, analista de atendimento, nascida em 2º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP, aos 10/07/1999, filha de ALBERTO

ARTINS ALVES e de NAIR BENTO BALDUINO, residente em Osasco, SP

JAMIRO DE ASSIS, brasileira, viúvo, aposentado, nascido em Bom Jesus do Galho, Bom Jesus do Galho, MG, aos 15/04/1947, filho de JOÃO GUEDES DE ASSIS e de CLEMENTINA MARIA DE JESUS, residente em Osasco, SP EDILEUSA FLORENCIO BARBOSA, brasileira, solteira, aposentada, nascida em São Paulo, SP, Registrada em Barueri, São Paulo, SP, aos 27/10/1957, filha de HERCULANO MENDES BARBOSA e de LUZIA FLORENCIO BARBOSA, residente em Osasco, SP

GUSTAVO SIMI MIRANDA, brasileira, solteiro, embalador, nascido em Carapicuíba, Carapicuíba, SP, aos 19/04/2001, filho de JOÃO JOSSEILE TAVARES MIRANDA e de ROSANA DE SOUSA SIMI, residente em Osasco, SP JACKSIONE DA SILVA SANTOS, brasileira, solteira, do lar, nascida em Garanhuns, PE, Registrada em Lajedo, Garanhuns, PE, aos 17/07/1996, filha de JOSÉ GABRIEL DOS SANTOS e de IVONETE DA SILVA SANTOS, residente em Osasco, SP

Se alguém souber de algum impedimento que oponha-o na forma da Lei Lavro o presente para ser afixado na Imprensa Oficial do Município de Osasco SP



PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS - 2º SUBDISTRITO DO MUNICÍPIO DE OSASCO - SP
BEL. GELSEN ANDRADE ADDARIO - OFICIAL

Faço saber que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1525 do Código Civil Brasileiro.

IVAN PROCÓPIO DOS SANTOS, brasileira, divorciado, gerente operacional, nascido em Aquidabã, Aquidabã, SE, aos 03/01/1969, filho de JOSÉ PROCÓPIO DOS SANTOS FILHO e de GERUSA DE SANTANA SANTOS, residente em Osasco, SP.

NOELI NAZIOZENO DE OLIVEIRA, brasileira, divorciada, empresária, nascida em Itaberaba, Itaberaba, BA, aos 20/07/1973, filha de JOSE LUCIO DE OLIVEIRA e de LINDAURA NAZIOZENO DE OLIVEIRA, residente em Osasco, SP. Osasco, 26/03/24.

HERTON DE ARAUJO LIMA, brasileira, solteiro, auxiliar de produção junior, nascido em 2º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP, aos 07/07/1989, filho de RAIMUNDO RODRIGUES DA COSTA LIMA e de EUNICE ALVES DE ARAUJO LIMA, residente em Osasco, SP. TATIANE SANTOS DA CRUZ CARNEIRO, brasileira, solteira, do lar, nascida em 2º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP, aos 15/01/1999, filha de ANTONIO NETO CARNEIRO e de ELEA DOS SANTOS DA CRUZ, residente em Osasco, SP. Osasco, 09/04/24.

JÚNIO CESAR PEREIRA, brasileira, solteiro, motorista, nascido em São Paulo Capital, São Paulo, SP, aos 28/02/1972, filho de DANIEL ANTONIO PEREIRA e de ANA CRAVO PEREIRA, residente em Osasco, SP. SIMONE CRISTINA BARBOSA, brasileira, solteira, auxiliar de serviços gerais, nascida em Itapevi, Itapevi, SP, aos 21/12/1975, filha de MARIA VITORIA BARBOSA, residente em Osasco, SP. Osasco, 09/04/24.

PABLO VINICIUS CARNEIRO GOMES, brasileiro, solteiro, operador de supermercado, nascido em Santaluz, Santaluz, BA, aos 08/09/2004, filho de ADRIANO CRUZ GOMES e de ANA SONIA DE JESUS CARNEIRO, residente em Osasco, SP. GABRIELA SILVA DE ARAUJO, brasileira, solteira, promotora de vendas, nascida em Ribeira do Pombal, Ribeira do Pombal, BA, aos 18/10/2000, filha de GIVANILDO REIS DE ARAUJO e de VALDIENES MACEDO DA SILVA, residente em Osasco, SP. Osasco, 09/04/2024.

CARLOS EDUARDO HENRIQUE LOPES, brasileiro, solteiro, ajudante geral, nascido em 2º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP, aos 25/05/1993, filho de CLEIDE APARECIDA LOPES, residente em Osasco, SP. JENIFFER FELIX DE JESUS RAMOS, brasileira, solteira, do lar, nascida em São Paulo – Capital, São Paulo, SP, aos 22/02/1996, filha de ALEXSANDRE FELIX RAMOS e de MARINALVA DE JESUS RAMOS, residente em Osasco, SP. Osasco, 10/04/24.

LEONARDO OLIVEIRA DA SILVA, brasileiro, solteiro, servente, nascido em Venturosa, Venturosa, PE, aos 20/04/1993, filho de GIVALDO OLIVEIRA DA SILVA e de JARDILINA MARIA DOS SANTOS OLIVEIRA, residente em Osasco, SP.

MARICÉLIA CARDOSO SANTIAGO, brasileira, divorciada, pedagoga, nascida em União, União, PI, aos 19/07/1987, filha de ANTONIO FERREIRA SANTIAGO NETO e de MARIA DE JESUS CARDOSO CUNHA, residente em Osasco, SP. Osasco, 10/04/24.

LUCAS GOMES DE OLIVEIRA, brasileira, solteiro, autônomo, nascido em 2º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP, aos 01/04/2003, filho de CLAUDIO MARCIO ALMEIDA DE OLIVEIRA e de CILENE GOMES PEREIRA, residente em Osasco, SP.

ISABELLE FELIX PACHECO, brasileira, solteira, do lar, nascida em São Paulo Capital, São Paulo, SP, aos 18/09/2004, filha de VICENTE PACHECO NETO e de EUNICE FELIX MENESES PACHECO, residente em Osasco, SP. Osasco, 10/04/24.

ELIELSON ARAUJO DA SILVA, brasileira, solteiro, autônomo, nascido em Picos, Picos, PI, aos 22/09/1995, filho de JOSÉ IDEMAR ALVES DA SILVA e de ANTÔNIA RAIMUNDA ARAÚJO DA SILVA, residente em Osasco, SP. ANANDA DE LIMA BARROS, brasileira, solteira, do lar, nascida em São João da Canabrava, São João da Canabrava, PI, aos 15/06/1997, filha de JOSÉ FRANCISCO DE BARROS e de MARIA JOSEFA DE LIMA BARROS, residente em Osasco, SP. Osasco, 10/04/24.

MATEUS FERREIRA RAMOS, brasileira, divorciado, operador de máquinas, nascido em Caieiras, Caieiras, SP, aos 10/09/1986, filho de NOELIA FERREIRA RAMOS, residente em Osasco, SP. JENIFFER TACIANE PINHEIRO FARIA, brasileira, solteira, arrecadação, nascida em 2º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP, aos 22/07/1990, filha de GILMAR LOPES FARIA e de SOLANGE APARECIDA DA SILVA PINHEIRO, residente em Osasco, SP. Osasco, 10/04/24.

MARCIO ROBERTO DE OLIVEIRA, brasileiro, divorciado, vendedor, nascido em São Paulo, São Paulo, SP, aos 08/03/1977, filho de WALTER FERREIRA DE OLIVEIRA e de MARLUCE HENRIQUE BARBOSA, residente em Osasco, SP. TAMARA CRISTINA ROBLES DA NOBREGA, brasileira, solteira, cozinheira escolar, nascida em São Paulo Capital, São Paulo, SP, aos 08/03/1983, filha de BENEDITO DA NOBREGA e de MARIA DOLORES ROBLES DA NOBREGA, residente em Osasco, SP. Osasco, 11/04/24.

AMADEU LIMA PIMENTEL, brasileiro, solteiro, autônomo, nascido em Pimenteiras, Pimenteiras, PI, aos 05/04/1973, filho de BENEDITO LIMA DA SILVA e de BENEDITA CAROLINA DA SILVA, residente em Osasco, SP. JOSILENE ALVES DO NASCIMENTO, brasileira, solteira, do lar, nascida em Pimenteiras, Pimenteiras, PI, aos 14/02/1979, filha de PEDRO FRANCISCO DE SOUSA e de MARIA ALVES DO NASCIMENTO, residente em Osasco, SP. Osasco, 11/04/24.

BRUNO XAVIER DOS SANTOS, brasileira, divorciado, analista de faturamento, nascido em São Roque, São Roque, SP, aos 17/12/1991, filho de CLAYTON INACIO DOS SANTOS e de ELIANE GONÇALVES XAVIER, residente em Osasco, SP. MONALIZA DA SILVA BRANDÃO, brasileira, solteira, manicure, nascida em Distrito Guaianases - São Paulo, São Paulo, SP, aos 26/01/1996, filha de RAMILDO SILVA BRANDÃO e de ILZA DA SILVA, residente em Osasco, SP. Osasco, 11/04/24.

MARCOS VINICIUS RODRIGUES, brasileira, solteiro, vigilante, nascido em 2º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP, aos 26/12/1997, filho de LUCIENE RODRIGUES, residente em Osasco, SP. KARLA CASSAJUS, brasileira, divorciada, operadora de telemarketing, nascida em São Paulo, São Paulo, SP, aos 03/02/1994, filha de KATIA MARIA CASSAJUS, residente em Osasco, SP. Osasco, 11/04/24.

AVEDIS SEFERIAN RAFFAELLO LIMA DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, estoquista, nascido em 1º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP, aos 16/06/1984, filho de JOSÉ ALCIDES MARRONZINHO DE OLIVEIRA e de ELIZABETH LIMA DE OLIVEIRA, residente em Osasco, SP. JULIANA MORALES DOS SANTOS, brasileira, solteira, do lar, nascida em Subdistrito Ipiranga - São Paulo, São Paulo, SP, aos 27/02/1984, filha de AMAURI GONÇALVES DOS SANTOS e de TRINDAD RODRIGUES MORALES DOS SANTOS, residente em Osasco, SP. Osasco, 11/04/24.